



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868-1054 / 3868-1038



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA LUCIA MARIANO DE MIRANDA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cab18161-7071-457a-9754-f786ce94aee

LEI Nº 479 de 23 de junho de 2015.

Ementa: Estabelece o Plano Municipal de Educação – PME para o decênio 2015 a 2025, em consonância com o Art. 214, da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei nº 13.005/2014 – do Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Estabelece, nos termos da presente lei, o Plano Municipal de Educação - PME, doravante apenas PME, com vigência por 10 (dez) anos, na forma do Anexo, doravante parte integrante da presente lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como pelos princípios norteadores do Plano Nacional de Educação, insculpidos na Lei nº 13.005/2014.

Art. 2º São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868-1054 / 3868-1038



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA LUCIA MARIANO DE MIRANDA
Acesse em: <https://stec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cab18161-7071-457a-9754-1786ce94ace

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta que se proponha ao aumento progressivo, em termos percentuais, dos investimentos em educação em face do Produto Interno Bruto – PIB, assegurando atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º. As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º. As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência.

Art. 5º. A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II - Comissão de Educação da Câmara Municipal dos Vereadores;

III - Conselho Municipal de Educação - CME;

IV - Fórum Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868-1054 / 3868-1038



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA LUCIA MARIANO DE MIRANDA
Acesse em: <https://stec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cab18161-7071-457a-9754-17186ce94ace

§ 1º. Compete, ainda, às instâncias referidas no *caput*:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º. A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 3º. O investimento público em educação a que se referem o inciso VI, do art. 214, da Constituição da República Federativa do Brasil e a meta 16, do Anexo desta Lei, englobam os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias/CRFB, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior, inclusive na forma de incentivo e isenção fiscal, as bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior, os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. O Município de Afrânio promoverá em colaboração com o Estado de Pernambuco e a União, a realização de pelo menos 02 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de subsidiar a elaboração, monitorar e avaliar a execução do PME.

§ 1º. O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no *caput*, deverá:

I - acompanhar a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promover a articulação das conferências municipais de educação com as conferências estadual e nacional de educação;

III - garantir a ampla participação de representantes da comunidade e da sociedade civil organizada nas conferências municipais de educação e no processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868-1054 / 3868-1038



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA LUCIA MARIANO DE MIRANDA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cab18161-7071-457a-9754-17186ce94ace

de elaboração do próximo Plano Municipal de Educação.

§ 2º. As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 04 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º. O Município de Afrânio atuará em regime de colaboração com o Estado de Pernambuco e com a União, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º. As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º. O órgão gestor da rede ou sistema municipal de ensino criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME e dos planos nacional e estadual da educação.

§ 4º. Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º O município se articulará com a instância permanente, que será criada para realizar negociação e cooperação entre a União e o Estado.

§ 6º. O fortalecimento do regime de colaboração entre o município de Afrânio e o Estado de Pernambuco incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

§ 7º. O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município de Afrânio e outros municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º. O Município de Afrânio submete a elaboração do seu PME às diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE – Plano Nacional de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868-1054 / 3868-1038



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA LUCIA MARIANO DE MIRANDA
Acesse em: <https://stec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cab18161-7071-457a-9754-17186ce94ace

atendendo ao prazo de 1 (um) ano contado da publicação da Lei nº 13.005/2014.

Art. 9º. O Município de Afrânio estabelece no seu PME, estratégias que:

I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

§ 2º Os processos de elaboração e adequação do PME, de que trata o *caput* deste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 10. O Município de Afrânio se compromete a aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no respectivo âmbito de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação da presente Lei.

Art. 11. O Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais do Município de Afrânio serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 12. O Município de Afrânio se submete ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, que constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

§ 1º. O sistema nacional de avaliação a que se refere o *caput* produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:

I - Indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apuradas em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868-1054 / 3868-1038



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA LUCIA MARIANO DE MIRANDA
Acesse em: <https://stec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cab18161-7071-457a-9754-1786ce94ace

menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II - Indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outros relevantes.

§ 2º. A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.

§ 3º. No Município de Afrânio, os indicadores mencionados no § 1º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.

§ 4º. Cabem ao Inep – Instituto Nacional de Estatística e Pesquisa a elaboração e o cálculo do Ideb – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica e dos indicadores referidos no § 1º.

§ 5º. A avaliação de desempenho dos (as) estudantes em exames, referida no inciso I do § 1º, será diretamente realizada pela União, assegurando-se a compatibilidade metodológica referente às escalas de proficiência e ao calendário de aplicação.

Art. 13. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 14. O Plano Municipal de Educação de Afrânio abrangerá, prioritariamente, a rede municipal de ensino, definindo as metas e estratégias que atendam às incumbências que lhe forem destinadas por lei.

Art. 15. O Município de Afrânio- PE deverá instituir em lei específica, contado 2 (dois) anos da publicação da presente Lei, o Sistema Municipal de Educação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868-1054 / 3868-1038



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA LUCIA MARIANO DE MIRANDA
Acesse em: <https://stec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cab18161-7071-457a-9754-1786ce94ace

responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 23 de junho de 2015.


Maria Lucia Mariano de Miranda

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio-PE
CNPJ: 10.358.174/0001-84
Fone: (0**87) 3868-1054 / 3868-1038



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA LUCIA MARIANO DE MIRANDA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cab18161-7071-457a-9754-f786ce94ace

ATO DE SANÇÃO Nº 008/2015

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Lúcia Mariano de Miranda, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado, **RESOLVE**:

I) - **SANCIONAR e PROMULGAR** a Lei que estabelece o Plano Municipal de Educação – PME para o decênio 2015 a 2025, em consonância com o Art. 214, da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei nº 13.005/2014 – do Plano Nacional de Educação e dá outras providências, tombada sob o nº 479, de 23 de junho de 2015.

Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete da Prefeita, em 23 de junho de 2015.


Maria Lúcia Mariano de Miranda
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2015/2025**

**AFRÂNIO
2015**



IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Maria Lúcia Mariano de Miranda
Prefeita

Maria das Dores Evangelista da Silva Souza
Secretária de Educação

Ricardo de Araújo Rodrigues
Gerente do Departamento de Acompanhamento Pedagógico

Josimar Amorim de Assis
Presidente do Conselho Municipal de Educação



COMISSÃO DE ELABORAÇÃO REVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Fórum Municipal foi constituído através da portaria nº 310 de 14 de dezembro de 2014, cujos membros representantes de diversos segmentos estão discriminados abaixo:

PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA

TITULAR: Patrícia Lacerda Lucas

SUPLENTE: Marnete Gomes de Lima

SINTEPE

TITULAR: Josimeire de Brito Coelho

SUPLENTE: Gildete Maria de Sousa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Ricardo de Araújo Rodrigues

SUPLENTE: Gerlânio Tenório Cavalcanti

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Josimar Amorim de Assis

SUPLENTE: Maria Lina Gomes Martins

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AFRÂNIO

TITULAR: Alecsandra dos Anjos Silva

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR: Isidoro Marçal Nunes

SUPLENTE: Jilma Lima dos Santos

ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTINO COELHO (Alunos)

TITULAR: Givanildo Teles de Lima

SUPLENTE: Jean da Silva Nunes

ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTINO COELHO

TITULAR: Lenimirtes Maria Ferreira

SUPLENTE: Kueila Sued Nunes Marques

CONSELHO TUTELAR DE AFRÂNIO

TITULAR: Ingridy Rayanny dos Santos

SUPLENTE: Alberto Albano Soares



POLO EDUCADORA SEMIDOCEIA DA SILVA CAVALCANTI

TITULAR: Emanuella Alves de Souza

SUPLENTE: Rogério de Santana Alves

CONSELHO MUNICIPAL DO CACS FUNDEB

TITULAR: Maria Gorette Coelho Cavalcanti

SUPLENTE: Rita de Cássia Arruda Silva Souza

ESCOLA MUNICIPAL MUNDO INFANTIL

TITULAR: Maria Ivanilse de Souza Silva

SUPLENTE: Jandira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TITULAR: Luiz Luan Coelho da Silva

SUPLENTE: Carlos Roberto Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: Jane Karine de Lima Costa

SUPLENTE: Marília Gabriela Leite Nery

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES:

TITULAR: Henrique Nunes da Paixão

SUPLENTE: Claubejan Maria Ferreira

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

TITULAR: Gefferson Cavalcanti Andrade

SUPLENTE: Jaksiane Cavalcanti Porto Ferreira

CONAC:

TITULAR: Edna da Paixão Santos

SUPLENTE: Girlene de Sousa Lima

ESCOLA MUNICIPAL AGAMENON MAGALHÃES:

TITULAR: Josenilda dos Santos Silva

SUPLENTE: Elizângela de Sousa

ESCOLA ANTONIO CAVALCANTI FILHO

TITULAR: Raimundo Nonato Martins Junior

SUPLENTE: Josicléia Gomes da Silva

IF SERTÃO – CENTRO DE REFERÊNCIA DE AFRÂNIO

TITULAR: Cícera Evangelista da Silva Sousa

SUPLENTE: Kátia Rosilane Arruda Silva Dias

IGREJA BATISTA DE AFRÂNIO



TITULAR: Dyogo Agostinho de Carvalho

SUPLENTE: José Zito de Brito

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

TITULAR: Leila Cristina Rodrigues Gomes

SUPLENTE: Raimundo Ferreira Cavalcanti Junior.

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

TITULAR: Francisca da Silva Sousa

SUPLENTE: Wilzanete da Silva Alves

ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MÉDIO PROFESSORA IRENE MARIA RAMOS COELHO

TITULAR: Anna Darlene Ramos da Silva

SUPLENTE: Ana Carla de Carvalho



MENSAGEM DA PREFEITA DE AFRÂNIO AOS MUNICÍPIOS

Maria Lucia Mariano de Miranda¹

Prefeita de Afrânio

Fazer educação não é um desafio pequeno, pois sabemos que a busca pela equidade e pela qualidade da educação em um país tão desigual como o Brasil é uma tarefa que exige a implementação de políticas públicas que incluam uma ampla articulação entre todos os federados.

Nesse sentido, a construção do PME é um momento rico de possibilidades construídas por meio da mobilização estratégica dos diversos segmentos que compõe a nossa sociedade, configurando-se num virtuoso marco no destino do nosso município por um período de dez anos.

O PME ora apresentado alinha-se ao que está posto no Plano Nacional de Educação, tendo como eixos principais: a universalização, a qualidade do ensino, a formação e valorização dos profissionais, a democratização da gestão e o financiamento da educação. São 16 metas e várias estratégias a elas relacionadas que apontam os caminhos a serem perseguidos no sentido de garantir uma melhoria significativa dos índices educacionais do nosso município não somente na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incumbências legais do município, como também propondo metas e estratégias com relação ao Ensino Médio, Ensino Profissionalizante e Ensino Superior por meio do fortalecimento do regime de colaboração. Em outras palavras, estamos dizendo que enxergamos a educação em seu aspecto total, integral, entendendo que quanto mais é fortalecida a articulação entre os diferentes entes federados, União, Estado e Município, mais é possível a garantia de êxito nas proposições almejadas.

Como nos dizia o grande educador Paulo Freire, “é possível e necessário encurtar a distância entre o que se diz e o que se faz. da necessidade de se aproximar e articular o que temos e aquilo que desejamos”. Nessa circunstância, tratando-se especificamente de gestão pública e educacional, acreditamos que é preciso, acima de tudo, planejamento para que possamos alinhar nossas necessidades às possibilidades reais de atendê-las.

¹Graduada em Geografia pela UPE-Universidade Estadual do Pernambuco



Por fim, ao apresentar esse Plano Municipal de Educação desejamos contribuir para o estabelecimento de uma educação plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir na contemporaneidade de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.



SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS	12
LISTA DE TABELAS	15
APRESENTAÇÃO	17
1- CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO	19
1.1 Aspectos Históricos	19
1.2 Aspectos Geográficos	20
1.3 Aspectos Populacionais	20
1.4 Aspectos Socioeconômicos	20
1.5 Aspectos Socioculturais	21
1.6-Aspectos Educacionais	22
1.6.1 Sistema Municipal de Educação	23
1.6.1.1 Secretaria Municipal de Educação do Ensino Básico	23
2- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33
3- CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	37
4- CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS FUNDEB) 39	
5. EDUCAÇÃO INFANTIL	41
5.1 Conceituando a Meta 1	41
5.2 Diagnóstico da Meta 1	41
5.3 Meta 1	44
5.4 Estratégias e Responsabilidades da Meta 1	44
6. ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS	49
6.1 Conceituando a Meta 2	49
6.2 Diagnóstico da Meta 2	49
6.3 Meta 2	50
6.4 Estratégias e Responsabilidades da Meta 2	50
7. ENSINO MÉDIO	55



7.1 Conceituando a Meta 3	55
7.2 Diagnóstico da Meta 3	55
7.3 Meta 3	56
7.4 Estratégias e Responsabilidades da Meta 3	56
8. EDUCAÇÃO ESPECIAL	58
8.1 Conceituando a Meta 4	58
8.3 Diagnóstico da Meta 4	58
8.4 Meta 4	60
8.5 Estratégias e Responsabilidades da Meta 4	60
9. ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	65
9.2 Diagnóstico da Meta 5	65
9.3 Meta 5	67
9.4 Estratégias e Responsabilidades da Meta 5	68
10. EDUCAÇÃO INTEGRAL	69
10.1 Conceituando a Meta 6	69
10.2 Diagnóstico da Meta 6	70
10.3 Meta 6	71
10.4 Estratégias e Responsabilidades da Meta 6	71
11. APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA	73
11.1 Conceituando a Meta 7	73
11.2 Diagnóstico da Meta 7	74
11.3 Meta 7	75
11.4 Estratégias e Responsabilidades da Meta 7	75
12. ELEVAÇÃO DA DIVERSIDADE E ESCOLARIDADE	77
12.1 Conceituando a Meta 8	77
12.2 Diagnóstico da Meta 8	78
12.3 Meta 8	78
12.4 Estratégias e Responsabilidades da Meta 8	79
13- ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO DE JOVENS E ADULTOS	80
13.1 Conceituando a Meta 9	80



13.2 Diagnóstico da Meta 9	80
13.3 Meta 9	81
13.4 Estratégias e Responsabilidades da Meta 9	81
14- EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	86
14.1 Conceituando a Meta 10	86
14.2 Diagnóstico da Meta 10	87
14.3 Meta 10	87
14.4 Estratégias e Responsabilidades da Meta 10	87
15 – EDUCAÇÃO SUPERIOR	89
15.1 Conceituando a Meta 11	89
15.2 Diagnóstico da Meta 11	90
15.3 Meta 11	91
15.4 Estratégias e Responsabilidades da Meta 11	92
16- FORMAÇÃO DE PROFESSORES	94
16.1 Conceituando a Meta 12	94
16.2 Diagnóstico da Meta 12	95
16.3 Meta 12	95
16.4 Estratégias e Responsabilidades da Meta 12	96
17 - VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR	98
17.1 Conceituando a Meta 13	98
17.2 Meta 13	99
17.4 Estratégias e Responsabilidades da Meta 13	99
18 - PLANO DE CARREIRA DOCENTE	100
18.1 Conceituando a Meta 14	100
18.3 Meta 14	101
18.4 Estratégias e Responsabilidades da Meta 14	101
19 . GESTÃO DEMOCRÁTICA	103
19.1 Conceituando a Meta 15	103
19.3 Meta 15	103
19.4 Estratégias e Responsabilidades da Meta 15	104



20. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO -----	106
20.1 Conceituando a Meta 16 -----	106
20.2 Meta 16 -----	106
20.4 Estratégias e Responsabilidades da Meta 16 -----	107
21. IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO PME -----	109
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS -----	111



LISTA DE ABREVIATURAS

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CAQ - Custo-aluno-qualidade

CAQi - Custo-aluno-qualidade inicial

CE - Comissão de Educação

CEC - Comissão de Educação e Cultura

CME - Conselho Municipal de Educação

CNE - Conselho Nacional de Educação

CNM - Confederação Nacional dos Municípios

CNTE - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação

CONAE - Conferência Nacional de Educação

CONSED - Conselho Nacional de Secretários de Educação

CF - Constituição Federal

CMEA - Conselho Municipal de Educação de Afrânio

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

EJA - Educação de Jovens e Adultos

IES - Instituição de Ensino Superior

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

FUNDEB - Fundo Nacional de Financiamento da Educação Básica

FME - Fórum Nacional de Educação

FNE - Fórum Nacional de Educação

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação



IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

PCN - Parâmetros Curriculares Nacionais

PE - Pernambuco

PEE - Plano Estadual de Educação

PNE - Plano Nacional de Educação

PME - Plano Municipal de Educação

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação

MEC - Ministério da Educação

SEEB - Secretaria de Educação do Ensino Básico

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MEC - Ministério da Educação

MP - Medida provisória

PAC 2 - Programa de Aceleração do Crescimento 2

PIB - Produto interno bruto

Pisa - (Programa Internacional de Avaliação de Alunos)

PL - Projeto de lei

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

PROUNI - Programa Universidade para Todos

SECADI - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão

SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial



SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SETEC - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

UBES - União Brasileira dos Estudantes Secundaristas

UNCME - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação

UNDIME - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

UFRPE – Universidade Federal Rural de Pernambuco

UPE – Universidade Estadual do Pernambuco

UFPE – Universidade Federal de Pernambuco



LISTA DE TABELAS

Tabela 1_ Número de instituições educacionais por nível de nível de ensino, dependência administrativa

Tabela 2- Unidades de ensino rede municipal, modalidades e localização

Tabela 3- Matrículas na Rede Municipal de Ensino

Tabela 4: Profissionais da Rede Municipal de Ensino

Tabela 5- Programas aderidos

Tabela 6- Relação de escolas municipais que possuem unidades executoras

Tabela 7- Percentual de crianças de 4 e 5 anos na escola.

Tabela 8 - Estudantes de 4 e 5 anos atendidos pelo município

Tabela 9- Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.

Tabela 10- Estudantes de 0 a 3 anos atendidos pelo município.

Tabela 11 - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola

Tabela 12- Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Tabela 13- Alunos de 6 a 14 anos atendidos no município.

Tabela 14- Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

Tabela 15- Taxa líquida de matrícula no ensino médio.

Tabela 16 - Matrículas do Ensino Médio no Município.

Tabela 17- Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

Tabela 18- Matrículas no município de alunos na Educação Especial

Tabela 19– Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental

Tabela 20– Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental



Tabela 21- Quadro de alfabetização das crianças matriculadas no 3º ano do ensino fundamental no município.

Tabela 22 – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Tabela 23– Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Tabela 24: Relação de unidades escolares de tempo Integral.

Tabela 25– Ideb observado e metas projetadas (Séries Iniciais)- Afrânio- PE.

Tabela 26 – Ideb observado e metas Projetadas (Séries Finais)- Afrânio

Tabela 27 – Ideb observado e metas projetadas por escola (Séries Iniciais)- Afrânio-PE

Tabela 28– Ideb Observado e metas projetadas por escola (Séries Finais)- Afrânio-PE

Tabela 29 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Tabela 30 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente em área rural.

Tabela 31- Alunos atendidos na EJA

Tabela 32- Alunos matriculados na EJA na rede municipal.

Tabela 33- Matrículas em Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Tabela 34 - Matrículas em Educação Profissional Técnica de Nível Médio na rede pública.

Tabela 35 - Percentual de alunos atendidos na Educação Superior

Tabela 36 - Percentual de funções docentes na Educação Superior com doutorado.

Tabela 37 - Percentual de funções docentes na Educação Superior com mestrado ou doutorado.

Tabela 38- Matrículas do Ensino Superior em Afrânio

Tabela 39 -Professores Efetivos da rede municipal por nível de formação.

Tabela 40 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu



APRESENTAÇÃO

Maria das Dores Evangelista da Silva Souza²

Secretária Municipal de Educação

Construir o Plano Municipal de Educação, que servirá de base norteadora para todas as ações educacionais do município de Afrânio-PE durante uma década, foi o maior desafio a que nos propomos durante o percurso deste ano, pois sabemos o quão salutar e essencial é a educação para um povo, para uma sociedade, para um município. Sabemos também o quanto ainda é necessário construir para que se promova uma educação de qualidade e equidade social, que seja para todos e que garanta acesso e condições adequadas de permanência na escola.

Dessa forma, planejar a educação para uma década significa para todos nós que gerimos e educação do nosso município um compromisso com cada estudante, desde a educação básica até o ensino superior. Por isso, as metas e as estratégias aqui propostas priorizam a promoção e a garantia do direito à educação básica, perseguindo o objetivo de universalizar a alfabetização, ampliar a escolaridade e as oportunidades educacionais, superar as desigualdades e valorizar as diferenças, sem perder de vista a valorização dos profissionais da educação, aspecto imprescindível para que outras metas sejam atingidas.

Não se faz educação sem sonho, sem fé, sem a crença de que todos podem sim assumir seu papel na construção de uma educação que garanta a formação integral do educando, incorporando os princípios do respeito aos direitos humanos, a valorização da diversidade e da inclusão e que também seja capaz de contribuir para o seu crescimento humano e profissional, auxiliando-o a inserir-se no mundo do trabalho e, mais que isso, tornar-se um cidadão de bem, pronto para assumir seu papel perante a sociedade e para contribuir com o crescimento do seu município, do seu estado, do seu país.

Não se faz educação sem participação. Todas as vozes precisam participar e precisam ser ouvidas. As demandas levantadas precisam emergir de uma necessidade real de melhorar a de fazer avançar a educação em termos qualitativos e equitativos. Nesse sentido, para que esse projeto se tornasse algo palpável, foi necessária a participação de toda a sociedade, dos vários

² Professora da Rede Estadual de Ensino, graduada em Letras pela UPE – Universidade Estadual de Pernambuco, especialista em Língua Portuguesa pela FINON- Faculdade do Noroeste de Minas e especialista em Mídias na Educação pela UFRPE - Universidade Federal Rural de Pernambuco.



segmentos representativos do Fórum Municipal de Educação. Foi essa participação que tornou possível a existência de um plano objetivo, realizável, pronto para atender às expectativas educacionais da educação pública municipal.

Entretanto, essa elaboração é apenas primeiro passo na busca da melhoria dos índices educacionais do município. Assim, pais, educadores, instâncias sociais e poder público são agora convidados a mobilizar-se de forma conjunta para que as metas e as estratégias aqui propostas possam ser concretizadas.

O Plano Municipal de Educação de Afrânio é composto por 16 metas, que sinalizam as necessidades da educação no âmbito municipal, versando sobre todos os níveis, etapas e modalidades de ensino desde a educação básica até o ensino superior, propondo estratégias de valorização dos professores, financiamento da educação, atendimento prioritário à educação especial, melhoria da infraestrutura e recursos pedagógicos, instituindo a importância do regime de colaboração entre os diversos entes da federação, dentre outros aspectos. Enfim, esse Plano se coaduna num documento que norteará todas as ações da educação no âmbito municipal.

Agora é a hora de colocarmos a mão na massa e ajudarmos a construir a educação que queremos. Assim, as responsabilidades precisam ser assumidas, para que de fato, possamos universalizar o ensino público, garantido uma real qualidade e ajudando a reduzir os déficits sofridos por nossa educação ao longo de sua história.

Afrânio/PE, 15 de junho de 2015



1- CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

1.1 Aspectos Históricos

Onde hoje se localiza a cidade de Afrânio, havia uma fazenda denominada “Inveja”. Ali em 31 de outubro de 1926, foi inaugurada uma estação ferroviária que, fazendo jus à fazenda, recebeu o nome “Estação Inveja”. Assim, a construção da Estrada de Ferro Petrolina/Teresina alcançou a Fazenda Inveja, atraindo para aquela localidade pessoas de outras regiões e, também, de área adjacentes, que vinham em busca de trabalho na rede ferroviária, ou procuravam estabelecer-se no comércio.

Nessa época, eram realizadas pregações missionárias na região. Em 31 de junho de 1927, o capuchinho Frei Fortunato, celebrou a primeira missa e na ocasião lançou a Pedra da construção da Igreja de São Batista, durante o evento o Frei Fortunato aconselhou os moradores a mudarem o nome da nova povoação para São João. Assim, o povoado deixou de se chamar Inveja e passou para São João. Na mesma época São João Batista foi denominado como Padroeiro da localidade.

Após aproximadamente cinco anos o povoado de “São João” passou a categoria de Vila e logo em seguida de Distrito de Petrolina, quando era comumente chamada de “São João de Afrânio”. O nome Afrânio era uma referência a um dos engenheiros que dirigia os trabalhos de construção Estrada de Ferro, o Dr. Afrânio de Melo Franco.

Em 09 de dezembro de 1932, através do Decreto Lei Estadual nº 235 o distrito de Afrânio adquiriu parte do território do distrito de Cachoeira do Roberto também integrante do município de Petrolina.

Em 1963, Afrânio foi elevada à categoria de município autônomo, desmembrando-se de Petrolina e tornando-se cidade, através da Lei Estadual nº 4.983 de 20 de dezembro de 1963, sendo formado pelos distritos de Arizona, Cachoeira do Roberto e Poção do Afrânio e povoados de Caboclo e Extrema. Em 31 de maio de 1964, foi outorgada a emancipação Política pelo Governador Pernambuco da época, José Miguel Arraes, o qual nomeou como primeiro Prefeito o Senhor José Cavalcanti Ramos.

Atualmente, o município de Afrânio é administrado pela Prefeita Maria Lúcia Mariano de Miranda, eleita para o Mandato 2013/2016. Sua administração tem sido marcada pelo zelo



e transparência na gestão dos recursos públicos a partir da qual há a busca constante em construir um município democrático, visando à plena valorização dos seus munícipes, através de um trabalho focado nas áreas de saúde, educação, infraestrutura assistência social e agricultura e objetivando tornar os cidadãos e cidadãs afranienses coparticipantes do desenvolvimento e da construção do espaço em que vivem.

1.2 Aspectos Geográficos

Localizado na mesorregião São Francisco e na Microrregião Petrolina, do Estado de Pernambuco, o município de Afrânio limita-se ao Norte com Estado do Piauí, a Sul com Estado da Bahia, a Leste com Dormentes e Petrolina, e a Oeste, com Estado do Piauí. Está inserido na unidade geo-ambiental da Depressão Sertaneja, que representa a paisagem típica do semiárido nordestino, caracterizada por uma superfície de aplanção bastante monótona, relevo predominantemente suave-ondulado, cortada por vales estreitos, com vertentes dissecadas. Elevações residuais, cristas e/ou outeiros pontuam a linha do horizonte. Esses relevos isolados testemunham os ciclos intensos de erosão que atingiram grande parte do sertão nordestino.

A área ocupacional do município é de 1.482,4 Km² e representam 1,50% do Estado do Pernambuco, tendo a sede do município uma altitude de aproximadamente 522 metros e coordenadas geográficas de 08 graus, 30 minutos e 54 segundos de latitude sul e 41 graus, 00 minutos, 18 segundos de longitude oeste, distando 782 km da capital do Estado.

1.3 Aspectos Populacionais

De acordo com as estimativas do IBGE, publicadas no Diário Oficial da União em 28/08/2014 a população residente total é de 18.831 habitantes. Segundo dados do IBGE 2010 33,3% dessa população são residentes na zona urbana e 66,7% são residentes na zona rural, resultando numa densidade demográfica de 11,86, hab./km².

1.4 Aspectos Socioeconômicos

As atividades econômicas estão centradas na agricultura de subsistência e na caprino/ovinocultura, conseqüentemente são essas atividades que possibilitam o maior desenvolvimento do município nos seus diversos setores.



Outros setores econômicos são: o comércio local, que comporta lojas de moveis, supermercados, farmácias, mercadinhos, e lojas de varejo, o funcionalismo público e os aposentados e pensionistas.

O Índice de Desenvolvimento Humano – IDH/M é de 0,634. Este índice situa o município em 72º no ranking estadual e 4.036º no ranking nacional.

O Índice de Exclusão Social, que é construído 07 (sete) indicadores (pobreza, emprego formal, desigualdade, alfabetização, anos de estudo, concentração de jovens e violência) é de 0,326, ocupando a 119ª colocação no ranking estadual e 4.699º no ranking nacional.

PIB (Produto Interno Bruto) per capita e a renda domiciliar per capita continuam, ainda, bem abaixo dos níveis médios de Pernambuco, com aproximadamente R\$ 2.417,00 e R\$ 71 reais (2000) mensais, respectivamente; por outro lado, em 2007, o município recebeu do programa Bolsa Família R\$ 152 reais per capita de benefício social anual.

A agropecuária contribui com 12,4% do VAB (Valor Agregado Bruto), especialmente pecuária leiteira, ovino/caprino cultura e produção de feijão, mas é responsável por 65,6% da população ocupada (formal e informal). A indústria representa apenas 7,7% do VAB enquanto o setor de serviços lidera com 79,6% do VAB municipal. No entanto, a administração pública ocupa 82,77% dos empregos formais (dados da RAIS).

1.5 Aspectos Socioculturais

Afrânio, como a maioria das cidades pequenas brasileiras, é carente de opções de lazer e cultura, apesar de sua riqueza histórica.

A cidade possui um ginásio de esportes, um clube recreativo (desativado), quadras poliesportivas, campos de várzea e um estádio de futebol. Como opção de lazer e cultura existe o Memorial José Theodomiro, e Biblioteca Semidocéia da Silva Cavalcanti, que está acomodada nas dependências do memorial. No contexto cultural, destacam-se: no carnaval o Bloco das virgens que no mês de fevereiro faz a alegria da população, roda de São Gonçalo, reisados.

Além das manifestações culturais, o município conta com as festividades religiosas que acontecem nos povoados e distritos, principalmente Caboclo com a “Festa do Tamarindeiro” e os “Festejos de Senhor do Bonfim” e, Cachoeira do Roberto, com os festejos do “Divino Espírito Santo” e o novenário do Padroeiro São João Batista que acontece no mês de junho.



1.6-Aspectos Educacionais

O segmento educacional do município é composto por quatro dependências administrativas, a saber: Federal, Estadual, Municipal e privada, explicitadas na tabela abaixo:

Tabela 1_ Número de instituições educacionais por nível de nível de ensino, dependência administrativa.

Níveis de ensino	Dependência Administrativa			
	Federal	Estadual	Municipal	Particular
Educação Infantil, Educação Fundamental I e II	-----	-----	28	01
Ensino Médio	-----	02	-----	-----
Cursos Profissionalizantes	01	-----	-----	-----
Graduação e Pós-Graduação	01	-----	-----	-----

Vale ressaltar que rede municipal assume a incumbência de gerir a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, possuindo 28 escolas na rede, dentre as quais 02 situam-se na zona urbana e 26 situam-se na zona rural.

Com relação ao Ensino Médio, de competência da rede estadual, das duas escolas existentes, ambas situadas na zona urbana, 01 funciona em horário regular e 01 atua em regime integral.

O Município também possui, desde 2014, um Centro de Referência em Educação Profissionalizante, extensão do Instituto Federal de Ciências e Tecnologias do Sertão de Pernambuco, Campus Petrolina/zona rural, mantendo atualmente a oferta dos cursos de Agroindústria, Técnico em Informática, Técnico em Zootecnia. Vale salientar, que o Centro de Referência de Afrânio possui duas unidades demandantes, Santa Filomena e Dormentes, que ofertam cursos FIC- Formação Inicial e Continuada na área de Tecnologia da Informação.

Com relação ao ensino superior, desde 2010 foi implantado no município o Polo Presencial da Universidade Aberta do Brasil, por meio da parceria entre Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Afrânio. Desta forma, a lei 374/2010, instituiu a prefeitura como instituição mantenedora do polo de apoio presencial. Nesse período, foram implantados os cursos de Licenciatura Plena em Física, Licenciatura Plena em Letras e Ciências Biológicas, todos pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE/EaD).



Em 2013, foi aprovada a lei 438/2013 que alterou a Lei nº 374/2010. Nessa alteração, o Polo Presencial passou a ser denominado Educadora Semidocência da Silva Cavalcanti, sendo uma unidade educacional da Universidade aberta do Brasil voltada para o desenvolvimento da modalidade de educação à distância com a finalidade de disponibilizar infraestrutura para a expansão e interiorização da oferta de cursos de graduação e pós-graduação no âmbito municipal.

Atualmente, o Polo Presencial Educadora Semidocência da Silva Cavalcanti, tem como instituições ofertantes de cursos a UFRPE- Universidade Federal Rural de Pernambuco, que oferece os cursos de Bacharelado em Administração Pública, Licenciatura em Computação, Licenciatura em História, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Ciências Biológicas; UPE- Universidade de Pernambuco que oferta os cursos de Licenciatura em Letras e Pedagogia e UFPE que oferta o curso de Bacharelado Ciências Contábeis e Pós graduação em Ensino de Química e Biologia e em Libras.

1.6.1 Sistema Municipal de Educação

A Rede Municipal de Afrânio não possui Sistema Próprio de Ensino, por isso, é vinculado ao Sistema Estadual de Educação, integrando a Gerência Regional de Educação do Médio São Francisco, em Petrolina/PE.

1.6.1.1 Secretaria Municipal de Educação do Ensino Básico

A nomenclatura Secretaria Municipal de Educação foi instituída através de Lei Municipal nº 344/2009 que modifica e estrutura administrativa do Poder Executivo municipal de Afrânio. Após a sanção dessa lei, a Secretaria Municipal de Educação passou a ser denominada Secretaria de Educação do Ensino Básico- SEEB. De acordo com a referida Lei Municipal, a SEEB apresenta em sua estrutura organizacional cinco departamentos macro: Coordenadoria de Apoio e Acompanhamento Pedagógico, Gerência de supervisão do Ensino Fundamental, Divisão de Cultura e Esporte, Coordenadoria de Transporte Escolar e Assessoria administrativa. O núcleo de coordenadoria de Apoio e Acompanhamento Pedagógico está subdividido em quatro setores, apresentados conforme atribuições a seguir:

- **Setor de Ensino**



É responsável pela sistematização das diretrizes curriculares da rede, Coordenando e acompanhando a formação de coordenadores e professores e demais profissionais de serviço e apoio escolar. Possui foco na gestão pedagógica, fortalecendo o ensino e aprendizagem, analisando e acompanhando a escolha do livro didático, as metas de evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB – na rede municipal, bem como atua na divulgação desses resultados e na elaboração de projeto de intervenção para escolas que não atingiram suas metas. Também é incumbido de participar da elaboração da proposta pedagógica e calendário escolar, além de planejar, organizar e executar formações continuada para toda rede.

- **Setor de Apoio Pedagógico**

Esse setor é responsável por dar subsídios às escolas da rede no que se refere à aquisição e distribuição de materiais e equipamentos pedagógicos, merenda escolar, possuindo relação direta com a supervisão que gerencia, mapeia e apresenta as demandas das escolas para que elas possam ser supridas.

- **Setor de Controle Educacional- Inspeção Escolar**

Responsabiliza-se pela coordenação e gerenciamento do Censo Educacional anual do MEC (Sistema Educacenso), promovendo também o gerenciamento de capacitações para os secretários escolares. Com relação à normatização também tem a incumbência de prestar a devida assistência técnica e orientações às escolas pertencentes à rede municipal de ensino, observadas a legislação em vigor. Esse setor também tem o papel de zelar pela documentação das escolas e da vida estudantil dos alunos da rede municipal, preservando e arquivando todos os documentos, livros de atas, diários, de classe, atas dos resultados, declarações, portarias e outros documentos referentes à documentação escolar além da expedição de transferências, documentos, declarações, atas, conforme normatizações.

- **Setor de Gestão de programas e Projetos**

Tem a incumbência de coordenar e monitorar os programas aderidos pela secretaria municipal educacional, elaborar e aplicar avaliações externas tais como SAEPE, SAEBE,



ANA, acompanhando a evolução do trabalho desenvolvido nas escolas e construindo um diagnóstico da realidade educacional. Cabe a esse setor, de igual forma, orientar gestores e coordenadores quanto à adesão de programas, inserção de dados nos sistemas, bem como o acompanhamento da execução do programa.

- **Gerência de supervisão do Ensino Fundamental**

Essa gerência é responsável pela implantação e acompanhamento de conselhos escolares e PPP nas escolas da rede bem como, pelo levantamento da situação das escolas supervisionadas nos aspectos pedagógicos, de infraestrutura, recursos pedagógicos, ou seja, fazendo o levantamento das demandas existentes e programando a articulação com outros setores a resolução dessas demandas. A esse departamento cabe também a participação nos eventos e reuniões pedagógicas das escolas, a participação e acompanhamento na elaboração da proposta pedagógica e calendário da escola, bem como a promoção da articulação da troca de experiências entre os profissionais das escolas e o acompanhamento e coordenação do planejamento didático da rede municipal.

- **Divisão de Cultura e Esporte**

É responsável pela promoção, desenvolvimento e integração das atividades, culturais e esportivas, visando à melhoria da qualidade de vida dos educandos. Para isso, busca desenvolver políticas e articulações que valorizem as atividades histórico-culturais e artísticas do município. Também tem o dever de formular políticas, planos e programas de esportes e recreação, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania.

- **Coordenadoria de Transporte Escolar**

Assume a obrigação de monitorar a execução dos programas de transporte escolar do município, promovendo o georeferenciamento das rotas, bem como sua constante atualização. Responsabiliza-se por acompanhar a frequência dos motoristas, arquivar documentos referentes à execução do transporte escolar, como também fiscalização das condições dos



transportes, sua manutenção de acordo com a observância no que se refere às regras de condução e segurança.

▪ **Assessoria administrativa**

Tem como atribuição coordenar as atividades físico, financeira e administrativa da secretaria municipal de educação, além de promover a potencialidade de cada setor dentro da organização, arquivamento e controle de documentos que chegam e que são expedidos. Gerenciamento de comunicações, informes, ofícios e memorandos.

Tabela 2- Unidades de ensino rede municipal, modalidades e localização

Unidade de Ensino	Modalidades	Localização
Agamenon Magalhães	Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Araçá
Aginaldo José de Lima	Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Riachinho
Ana de Lima ramos	Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Feitoria
Artur Costa e Silva	Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Lagoa do Mato
Aureliano Francisco Neto	Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e EJA	Extrema
Castelo Branco	Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Juá
Clementino Coelho	Ensino Fundamental II e EJA	Sede
Dom João VI	Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Jardineira
Dr.Nilo de Sousa Coelho	Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e EJA	Poção
Duarte da Costa	Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Pitombeira



Escola Nova	Educação Infantil e Ensino	Urubuzinho
-------------	----------------------------	------------

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA LUCIA MARIANO DE MIRANDA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cab18161-7071-457a-9754-f786ce94ace



	Fundamental I	
Isabel Gomes	Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Barreiro do Angico
José Bonifácio	Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Pedrinhas
José Vicente de Araújo	Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Pau D'arco
Joselita Cavalcanti Ramos	Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Alagadiço
Luís de Lima Ramos	Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Caboclo
Marco Maciel	Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Serra do Poção
Messias José de Macedo	Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Barceiro
Mundo Infantil	Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA	Sede
Nossa Senhora de Lourdes	Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Poço do Angico
Nova Olinda	Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Nova Olinda
Padre Cícero	Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e EJA	Cachoeira do Roberto
Pedro Alvares Cabral	Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Capacidade
Roberto Magalhães	Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Barreiro
Rui Barbosa	Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e EJA	Arizona
Temístocles Severo de Brito	Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Triunfo
Tereza Vieira de carvalho	Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Palmeiras



Tomé de Sousa	Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e EJA	Barra das Melancias
---------------	--	---------------------

Tabela 3- Matrículas na Rede Municipal de Ensino

Nível	Número de matrículas por ano		
	2013	2014	2015
Ed. Infantil e Pré-Escolar	344	455	472
Ensino Fundamental – Series Iniciais	1743	1860	1708
Ensino Fundamental – Series Finais	1672	1336	1240
Educação de Jovens e Adultos	167	237	251
Totais	3.927	3.888	3.671

Tabela 4: Profissionais da Rede Municipal de Ensino

Profissional/Função	Situação Funcional	Ano letivo		
		2013	2014	2015
Professor séries iniciais (incluindo EJA)	Contratados	126	157	126
	Efetivo	182	175	172
Professor séries finais (incluindo EJA)	Contratados	60	45	46
	Efetivo	57	52	52
Coordenador	Contratados	04	04	04
	Efetivo	15	18	19
Merendeiras	Contratados	100	100	69
	Efetivo	73	73	73
Vigilantes	Contratados	10	11	12
	Efetivo	18	15	15
Auxiliar de Serviços Gerais	Contratados	04	05	07
	Efetivo	05	05	05
Motoristas	Contratados	10	12	14
	Efetivos	04	04	04

Tabela 5- Programas aderidos

Programa	Objetivo
----------	----------



<p>Programa de Reestruturação da Rede Física do Ensino Fundamental- Rural e Urbana</p>	<p>Garantir as condições necessárias à ampliação da oferta de vagas no ensino fundamental das áreas urbana e rural, Construindo, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, escola de ensino fundamental (nova escola ou substituição de escola existente), com projeto arquitetônico do FNDE, nas áreas supracitadas, conforme plano elaborado.</p>
<p>Mais Educação</p>	<p>Induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral, visando o desenvolvimento de atividades nos macrocampos de acompanhamento pedagógico; educação ambiental; esporte e lazer; direitos humanos em educação; cultura e artes; cultura digital; promoção da saúde; comunicação e uso de mídias; investigação no campo das ciências da natureza e educação econômica.</p>
<p>PSE (Programa Saúde na Escola)</p>	<p>Contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.</p>
<p>Mais Cultura nas Escolas</p>	<p>Promover a escola como espaço de circulação e produção da diversidade cultural brasileira; contribuir com a formação de público para as artes e desenvolver atividades que promovam a interlocução entre experiências culturais e artísticas e o projeto pedagógico de escolas públicas.</p>
<p>Escola Aberta</p>	<p>Incentivar e apoiar a abertura, nos finais de</p>



	<p>semana, de unidades escolares públicas localizadas em territórios de vulnerabilidade social. A estratégia potencializa a parceria entre escola e comunidade ao ocupar criativamente o espaço escolar aos sábados e/ou domingos com atividades educativas, culturais, esportivas, de formação inicial para o trabalho e geração de renda oferecidas aos estudantes e à população do entorno.</p>
Escola Acessível	<p>Promover condições de acessibilidade ao ambiente físico, aos recursos didáticos e pedagógicos e à comunicação e informação nas escolas públicas de ensino regular.</p>
Se Liga e Acelera Brasil	<p>Corrigir o fluxo escolar, a distorção idade série e contribuir com a redução da evasão escolar, alfabetizando ou acelerando a aprendizagem com qualidade.</p>
Alfabetizar com Sucesso	<p>Melhorar a qualidade do ensino das anos iniciais de Ensino Fundamental, visto que o mesmo tem um acompanhamento sistemático e gerenciamento de dados mensalmente com fichas de acompanhamento da leitura e escrita e acompanhamento mensal dos alunos.</p>
PDE Escola	<p>Atender às escolas com baixo rendimento no IDEB, fomentando o planejamento estratégico e participativo com o propósito de auxiliá-las em sua gestão.</p>
Programa Brasil Alfabetizado	<p>Promover a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos e contribuir para a universalização do ensino fundamental no Brasil. Sua concepção reconhece a educação como direito humano e a oferta pública da alfabetização como porta</p>



	de entrada para a educação e a escolarização das pessoas ao longo de toda a vida.
Caminho da Escola	Renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural das redes estaduais e municipais.
PNAIC (Programa de Alfabetização na Idade Certa)	Contribuir para que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental.
Atleta na Escola	Incentivar a prática esportiva nas escolas, democratizando o acesso ao esporte, desenvolvendo e difundindo valores olímpicos e paraolímpicos entre estudantes da educação básica, estimulando a formação do atleta escolar e identificando e orientando jovens talentos.
PNATE	Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos estados, Distrito Federal e municípios.
PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)	Contribuir para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional.



Formação pela Escola	Contribuir para a melhoria da qualidade da gestão e fortalecimento do controle social dos recursos públicos destinados à educação.
-----------------------------	--

Tabela 6- Relação de escolas municipais que possuem unidades executoras

Código	Escola
26031175	Escola Municipal Padre Cícero
26030926	Escola Municipal Tomé de Souza
26030594	Escola Municipal Aureliano Francisco Neto
26031191	Escola Municipal Dr. Nilo de Souza Coelho
26030721	Escola Municipal José Vicente de Araújo
26030799	Escola Municipal Mundo Infantil
26031167	Escola Municipal Ana de Lima Ramos
26030730	Escola Municipal Joselita Cavalcanti Ramos
26030764	Escola Municipal Luís de Lima Ramos
26030780	Escola Municipal Messias José de Macedo
26030632	Escola Municipal Dom João VI
26142066	Escola Municipal Castelo Branco
26031094	Escola Municipal Duarte da Costa
26176831	Escola Municipal Nova
26172704	Escola Municipal Clementino Coelho
26031205	Escola Municipal Isabel Gomes
26168340	Escola Municipal Temístocles Severo de Brito
26159384	Escola Municipal Marco Maciel
26031051	Escola Municipal Roberto Magalhães
26030888	Escola Municipal Rui Barbosa
26030918	Escola Municipal Tereza Vieira de Carvalho
26031000	Escola Municipal Agamenon Magalhães
26030578	Escola Municipal Aginaldo José de Lima



2- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação de Afrânio (CMEA) foi criado pela Lei Municipal nº 282, de 13 de julho de 2006, e alterado pela Lei Municipal nº 013, de 09 de junho de 2011 sendo órgão consultivo e deliberativo do Poder Executivo à Política Municipal de Ensino. É constituído por 13 (treze) membros representantes de diversos segmentos da comunidade. Sua composição é:

ENTIDADE REPRESENTATIVA	REPRESENTANTE
03 (Três) Representantes dos Órgãos Governamentais do Município	Titulares: 1) Ricardo de Araujo Rodrigues 2) Daniel Nonato da Silva 3) Josimar Amorim de Assis Suplentes: 1) Suêda Mara da Silva 2) Nélio Martins dos Anjos 3) Daiane Pereira da Silva Martins
01 (um) Representante das Instituições Particulares de Educação Infantil	Titular: 1) Bruno Ramos de Brito Suplente: 1) Ana Tereza Ramos de Brito
01 (um) Representante do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes	Titular: 1) Sandra de Andrade Coelho Suplente: 1) Erivânia Alves Coelho
01 (um) Representante da Câmara Municipal de Vereadores	Titular: 1) Simão Cirineu Ramos de Brito Suplente: 1) Raimundo Ferreira Cavalcanti Júnior
	1) Mônica Alves de Santana Titulares:



<p>02 (dois) Representantes dos Trabalhadores em Educação das Escolas Públicas Municipais</p>	<p>2) Maria Lina Gomes</p> <p>Suplentes:</p> <p>1) Maria Ivanilse de Souza Silva 2) Ana Darlene Ramos da Silva</p>
<p>02 (dois) Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Municipais</p>	<p>Titulares:</p> <p>1) Maria Aparecida Pereira de Carvalho 2) Verônica da Silva Marques</p> <p>Suplentes:</p> <p>1) Eufrasia Gomes da Silva Mata 2) Roziane dos Santos Cruz</p>
<p>01 (um) Representante dos Professores das Escolas Municipais de Educação Infantil</p>	<p>Titular:</p> <p>1) Ana Patrícia da Silva Lucas</p> <p>Suplente:</p> <p>1) Maria das Chagas de Sousa Lima</p>
<p>01 (um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação</p>	<p>Titular:</p> <p>1) Josimeire de Brito Coelho</p> <p>Suplente:</p> <p>1) Gildete Maria de Sousa</p>
<p>01 (um) Representante dos Professores das Escolas Públicas Estaduais</p>	<p>Titular:</p> <p>1) Lívia Selma Rodrigues de Macêdo</p> <p>Suplente:</p> <p>1) José Alencar de Souza</p>

Ao Conselho Municipal de Educação de Afrânio/PE compete:

- I – deliberar sobre elaboração das políticas para a educação do Município;
- II – avaliar e manifestar-se sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual relativamente à educação;



- III – fiscalizar a aplicação de recursos públicos e aqueles oriundos dos convênios, doações e outros, destinados aos setores públicos e privados da educação, incluindo verbas de fundos federais, estaduais e municipais;
- IV – emitir parecer sobre: a) propostas de convênios educacionais, suas renovações entre o Município e entidades públicas ou privadas; b) o interesse e a necessidade de eventual assistência do Município às instituições particulares, filantrópicas, comunitárias e confessionais, no que se refere à educação;
- V – normatizar as seguintes matérias: a) autorização de funcionamento, credenciamento e inspeção de estabelecimentos que integrem o Sistema Municipal de Ensino; b) adequar as diretrizes gerais curriculares estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação às especificidades locais e regionais; c) recursos apelatórios em face de critérios avaliatórios escolares; d) autonomia e gestão democrática das escolas públicas municipais; e) classificação e progressão do estudante nas etapas da educação básica; f) integração, das instituições de educação infantil, criadas e mantidas pelo poder público e pela iniciativa privada; g) outras matérias mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
- VI – assegurar, trimestralmente, a publicidade de informações sobre o Sistema Municipal de Ensino, tais como: o número de profissionais e de alunos, as receitas, as despesas do setor e o custo/aluno por níveis de ensino;
- VII – responder a consultas e emitir pareceres em matéria de ensino e educação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;
- VIII – estabelecer critérios que orientem a elaboração da proposta pedagógica das instituições a partir de consulta ao Sistema de Educação a qual a Rede Municipal está inserida;
- IX – autorizar mudanças na organização e no currículo da educação reguladas por este Conselho, observada a legislação federal;
- X – funcionar como instância recursal no âmbito de suas atribuições;
- XI – contribuir para o diagnóstico da evasão, repetência e problemas na oferta e na qualidade do ensino nas escolas, apontando alternativas de solução;
- XII – propor ações educacionais compatíveis com programas de outras secretarias, como: Saúde, Desenvolvimento Social, Cultura, Esportes e Meio Ambiente, bem como manter intercâmbio com instituições de ensino e pesquisa;
- XIII – promover audiência pública sobre a elaboração do orçamento participativo da educação.



- XIV – divulgar, através de publicações, as suas atividades nos veículos de comunicação do Município;
- XV – acompanhar experiências pedagógicas, assegurando a validade dos estudos realizados;
- XVI – acompanhar a política de convênios educacionais entre Município e entidades públicas e privadas;
- XVII – acompanhar e fiscalizar a implementação do Plano Municipal de Educação;
- XVIII – elaborar e aprovar seu regimento interno;
- XIX – elaborar e aprovar o regimento, a organização, a convocação e normas de funcionamento das conferências municipais de educação, bem como as das plenárias municipais de educação:
- XX – encaminhar à Secretaria Municipal de Educação a proposta orçamentária anual do Conselho Municipal de Educação de AFRÂNIO/PE;
- XXI – colaborar com o dirigente do órgão municipal de educação no diagnóstico e na solução de problemas relativos à educação, no âmbito do Município;
- XXII – zelar pelo cumprimento da legislação escolar aplicável à educação e ao ensino;
- XXIII – pronunciar-se sobre as ações ou formas de cooperação entre União, Estado e Município:
- XXIV – zelar pela valorização dos profissionais da educação;
- XXV – criar estratégias que favoreçam a ampla participação da comunidade, incentivando, dentre outras coisas, a criação de associações de pais, professores, alunos e funcionários nas questões de políticas educacionais;
- XXVI – participar da comissão de elaboração do Plano Municipal de Educação, bem como acompanhar e fiscalizar sua execução;
- XXVII – definir, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, critérios para a realização da avaliação institucional no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, enviando parecer sobre os resultados obtidos.



3- CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Conselho de Alimentação Escolar do município de Afrânio (CAMEA) foi criado pela Lei Municipal nº 153, de 20 de fevereiro de 1997, e alterado pela Lei Municipal nº 013, de 09 de junho de 2011.

O CAE é um órgão colegiado que exerce o controle social, de caráter deliberativo, por meio da participação da comunidade, com finalidade de garantir o acompanhamento e assessoramento da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. Segue abaixo a composição do CAMEA:

ENTIDADE REPRESENTATIVA	REPRESENTANTE
1.1-Representantes do Poder Executivo Municipal	Titular: 1) Alice Arcanja de Souza Lucas Suplente: 1) Grayce Isabelle Oliveira Borges
1.2-Representante dos professores e profissionais da educação básica pública	Titulares: 1) Andreia Sheila de Lima Pereira Campos 2) Eufrasia Gomes da Silva Suplentes: 1) Marcelo da Silva 2) Cássia Mayara Miranda Santos
1.3-Representantes de pais de alunos das escolas básicas públicas	Titulares: 1) Daiane Pereira da Silva Martins 2) Janaynna Gonçalves L. de Barros Lima Suplentes: 1) Cremilda Lima de Brito 2) Maria da Paz Rodrigues de Brito
2- Representantes da Sociedade Civil	



2.1 -Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Afrânio	Titular: 1) Flávio Luiz Coelho Fernandes Suplente: 1) Agostinha Rodrigues Gomes Coelho
2.2- Associação Remanescente Quilombola	Titular: 1) Edna da Paixão Santos Suplente: 1) Paula Regina Ferreira dos Santos

O papel do CAE é de extrema importância para a qualidade da alimentação fornecida nas escolas, uma vez que toda a sociedade, por meio de seus representantes, assume sua parcela de responsabilidade. O principal objetivo do Conselho é fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros e zelar pela qualidade dos produtos, desde a compra até a distribuição nas escolas.

São outras as atribuições do CAE:

- I- orientar sobre o armazenamento dos gêneros alimentícios;
- II- acompanhar a execução físico-financeira do Programa, zelando pela aplicabilidade dos recursos;
- III- comunicar à prefeitura a ocorrência de irregularidades em relação aos gêneros alimentícios, tais como: vencimento de prazo de validade, deterioração, desvios e furtos;
- IV- divulgar em locais públicos os recursos financeiros do PNAE transferidos à prefeitura, bem como outros recursos investidos na política de alimentação escolar;
- V- receber, analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas do PNAE enviada pela Prefeitura e remetê-la ao FNDE.



4- CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACs FUNDEB)

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho do FUNDEB foi criado pela lei nº 302/2007 de acordo com o disposto no art.24, § parágrafo da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006. CACS FUNDEB é um órgão colegiado que exerce o controle social sobre distribuição, a transferência e aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por meio da participação da comunidade. É constituído por 10 (dez) Membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas;

ENTIDADE REPRESENTATIVA	REPRESENTANTE
1-Representantes da Secretaria de Educação do Ensino Básico, indicado pelo poder Executivo Municipal.	Titular: 1) Maria Gorete Coelho Cavalcanti Suplente: 1) Rita de Cássia Arruda Silva Souza
2-Representantes dos Professores das escolas públicas municipais	Titular: 1) Maria Andrea da Silva Suplente: 1) Aurileide Nogueira da Costa
3-Representantes dos diretores das escolas públicas municipais	Titular: 1) Ronilson dos Santos Suplente: 1) Adalberto de Matos Soares
4-Representantes dos Servidores técnico-administrativos das escolas públicas	Titular: 1) Gerlânio Tenório Cavalcanti Suplente: 1) Maria Eunice de Matos Souza



<p>5-Representantes dos Pais de alunos da Educação básica Pública</p>	<p>Titulares:</p> <p>1) Roseana dos Santos Cruz 2) Noélia Bernardo Araujo</p> <p>Suplentes:</p> <p>1) Sebastiana Carlos da Silva 2) Rosineide de Souza Nunes</p>
<p>6-Representantes dos estudantes da educação básica pública</p>	<p>Titulares:</p> <p>1) Maria de Lourdes Viana Gomes 2) Jorgina Soares da Silva</p> <p>Suplentes:</p> <p>1) Maicon Junior Lacerda de Santana 2) Joana D'arc Silva de Andrade</p>
<p>7- Representante do Conselho Municipal de Educação</p>	<p>Titular:</p> <p>1) Daniel Nonato da Silva</p> <p>Suplente:</p> <p>1) Nélio Martins dos Anjos</p>
<p>8- Representante do Conselho Tutelar</p>	<p>Titular:</p> <p>1) Lígia de Andrade Amorim</p> <p>Suplente:</p> <p>1) Nerisvaldo da Silva Lucas</p>

São funções do Conselho:

- I- supervisionar a realização do Censo Escolar;
- II- supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual;
- III- instruir, com parecer, as prestações de contas a ser apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas; e
- IV- acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos para a conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da prestação de contas desses programas; e



V- Encaminhar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e, ainda, notificar o órgão executor dos programas, e o próprio FNDE, quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

5. EDUCAÇÃO INFANTIL

5.1 Conceituando a Meta 1

A Meta 1, trata da universalização da Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, trazendo em seu bojo o desafio de ampliar o acesso das crianças de 0 a 5 anos, principalmente por meio da ampliação de vagas em creches e pré-escolas. No entanto, não se trata somente de garantir o acesso, mas de criar uma série de estratégias que contribuam para o desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social das crianças, tratando-as como sujeitos de direito e estimulando sua permanência. No município de Afrânio, o atendimento às crianças de 0 a 3 anos ainda é incipiente, por isso é salutar que o município atue em regime de colaboração com os outros entes para buscar os meios de se garantir essa oferta.

5.2 Diagnóstico da Meta 1

Tabela 7- Percentual de Crianças de 4 e 5 anos na Escola.

Meta Brasil: 100%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Sertão de Pernambuco	Município de Afrânio
%	81,4	87,0	82,1	77,7	80,7

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Tabela 8 - Estudantes de 4 e 5 anos atendidos pelo município

Escola	Rede de Ensino (pública municipal ou privada)	Área de localização (urbana ou rural)	Nº de crianças de 4 e 5 anos atendidas
--------	---	---------------------------------------	--



1- Afrânio de Melo Franco	Municipal	Rural	03
2-Agamenon Magalhães	Municipal	Rural	06
3- Agnaldo José de Lima	Municipal	Rural	16
4- Ana Lima de Ramos	Municipal	Rural	03
5-Artur Costa Silva	Municipal	Rural	05
6- Aureliano Francisco Neto	Municipal	Rural	46
7- Basílio Severo de Brito	Municipal	Rural	03
8- Benjamin Constant	Municipal		02
9- Castelo Branco	Municipal	Rural	02
10-Dom Antônio C. Aragão	Municipal	Rural	03
12-Dom Avelar B. Vilela	Municipal	Rural	04
13-Dom João VI	Municipal	Rural	08
14-Dom Pedro II	Municipal	Rural	02
15-Dr. Nilo de Sousa Coelho	Municipal	Rural	17
16-Duarte da Costa	Municipal	Rural	03
17-Escola Nova	Municipal	Rural	03
18-Isabel Gomes	Municipal	Rural	09
19-João Batista da S. Rodrigues	Municipal	Rural	02
20-João Ferreira da Silva	Municipal	Rural	02
21-José Bonifácio	Municipal	Rural	09
22-José Miguel	Municipal	Rural	03
23-José Vicente de Araújo	Municipal	Rural	18
24-Joselita Cavalcanti Ramos	Municipal	Urbana	02
25-Juscelino Kubitschek	Municipal	Rural	04



26-Luís de Lima Ramos	Municipal	Urbana	05
27-Marco Maciel	Municipal	Rural	05
28-Messias José de Macedo	Municipal	Rural	05
29-Monsenhor Ângelo Sampaio	Municipal	Rural	04
30-Mundo Infantil	Municipal	Urbana	171
31-Nossa Senhora de Lourdes	Municipal	Rural	03
32-Nova Olinda	Municipal	Rural	03
33-Olavo Bilac	Municipal	Rural	04
34-Padre Cícero	Municipal	Rural	12
35-Pedro Álvares Cabral	Municipal	Rural	06
36-Roberto Magalhães	Municipal	Rural	07
37-Rui Barbosa	Municipal	Rural	18
38-Santa Rita	Municipal	Rural	05
39-Temistócles S. de Brito	Municipal	Rural	03
40-Tereza Vieira de Carvalho	Municipal	Rural	13
41-Tomé de Souza	Municipal	Rural	12
42- Keila Evangelista	Privada	Urbana	30

Fonte: Educacenso 2014

Tabela 9- Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.

Meta Brasil: 50%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Sertão de Pernambuco	Município de Afrânio
%	23,2	19,2	20,7	14,3	6,2

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010



Tabela 10- Estudantes de 0 a 3 anos atendidos pelo município

Escola	Rede de Ensino (pública municipal ou privada)	Área de localização (urbana ou rural)	Nº de crianças de 0 a 3 anos atendidas
Mundo Infantil	Municipal	Urbana	36
Keilla Evangelista	Privada	Urbana	08

5.3 Meta 1

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos, até o final da vigência deste documento, até o da vigência do PME.

5.4 Estratégias e Responsabilidades da Meta 1

ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADES		
	Município	Estado	União
1.1 Adequar e/ou construir prédios de instituições de educação infantil, em parceria com o Governo Federal, mantidas pelo poder público municipal, de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos pelo Ministério da Educação, a fim de ampliar o número de Creches e Pré-Escola para atender crianças de 0 a 3 três anos e de 4 e 5 anos de idade.			
1.2 Assegurar e garantir em parceria com Secretaria de Assistência Social o acesso à educação infantil às famílias cadastradas em programas sociais de transferência de renda e aos programas sociais vinculados ao poder público municipal.			
1.3 Realizar, periodicamente, em parceria com as secretarias de Saúde e Assistência Social, o levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma			



de mapear, planejar e verificar o atendimento da demanda manifesta.			
1.4 Assegurar a implantação de espaços lúdicos tais como: biblioteca, brinquedoteca e parques infantis em todas as escolas da rede municipal que atendam à educação infantil até o 5º ano de vigência deste PME.			
1.5 Garantir em parceria com o FNDE, através do PAR a existência de mobiliários e materiais pedagógicos adequados ao público da educação infantil, de acordo com sua faixa etária.			
1.6 Garantir o atendimento da população do campo e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades.			
1.7 Estabelecer, no segundo ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública acerca da demanda das famílias por creches.			
1.8 Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, Programa Nacional de Construção e Reestruturação de escolas, bem como a aquisição de equipamentos, objetivando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil.			
1.9 Implantar, em regime de colaboração, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 02 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir à infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, além de outros indicadores relevantes.			
1.10 Promover de forma articulada com as instituições formadoras, a formação inicial e continuada dos/as profissionais da Educação Infantil, garantindo,			



<p>progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.</p>			
<p>1.11 Fomentar o atendimento às populações do campo e/ou oriundas de comunidades indígenas, quilombolas e itinerantes na Educação Infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada.</p>			
<p>1.12 Priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) complementar e suplementar, às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para os/as surdos/as e a transversalidade da Educação Especial, nessa etapa da Educação Básica.</p>			
<p>1.3 Garantir a oferta de transporte escolar, gratuito, para as crianças das comunidades do campo matriculadas na rede pública, dentro de padrões básicos de segurança e adaptado para pessoas com deficiência, manutenção regular e motorista qualificado;</p>			
<p>1.3 Articular e Implementar Programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 05 (cinco) anos de idade.</p>			
<p>1.4 Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 05 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do/a estudante de 06 (seis) anos de idade no Ensino</p>			



Fundamental.			
1.5 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos/as beneficiários/as de Programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.			
1.6 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação as crianças de até 03 (três) anos.			
1.7 Atender até o final de vigência deste plano 50% do público da educação infantil em horário integral na rede pública municipal, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.			
1.8 Viabilizar e acompanhar a formação inicial e continuada dos professores da educação infantil em exercício na rede municipal de ensino.			
1.9 Seguir as orientações contidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil - DCNEI, buscando consonância permanente com a política nacional para a educação infantil.			
1.13 Garantir a melhoria da alimentação escolar, priorizando a aquisição de produtos da agricultura familiar do município, adequando-a as especificidades da faixa etária, com cardápio elaborado por nutricionista.			
1.14 Estabelecer ações integradas com instituições públicas nas esferas Federal, Estadual e Municipal e parcerias com organizações não governamentais para o trabalho educacional realizado com as crianças de 0 a 5 anos, que disponham de profissionais na área de nutrição, assistência social, psicologia, fonoaudiologia, entre outros, que apoiem			



as unidades de ensino para o atendimento às crianças.			
1.15 Assegurar a cada instituição de educação infantil no mínimo um coordenador pedagógico com o objetivo de fortalecer o acompanhamento das atividades em todas as escolas, a fim de fomentar a eficiência da qualidade no atendimento desse público.			
1.16 Alcançar em cinco anos, 50% dos dirigentes de instituições de educação infantil formação requerida pela legislação em nível superior e em 10 anos 100%;			
1.17 Orientar e acompanhar as escolas da rede municipal de ensino que oferecem educação infantil a elaborarem o PDE Escola Interativo e apresentarem, no ambiente virtual disponível para esse fim, o seu plano de formação continuada para professores que atuam nas creches e pré-escolas.			
1.18 Concluir a Construção de Creche Tipo C/ padrão FNDE no Povoado de Extrema, visando firmar novos convênios com MEC/FNDE/PACII.			
1.19 Implantar 04 (quatro) creches tipo C/ Padrão FNDE, nas localidades de Cachoeira do Roberto, Poção e Arizona e Araçá- Zona Rural e 01 (uma) Tipo B na SEDE, por meio de uma ação conjunta da União do Estado e do Município buscando atender a demanda local, através do Programa Proinfância/PAC2.			



6. ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS

6.1 Conceituando a Meta 2

O ensino fundamental de nove anos, que passou a atender a uma nova faixa etária, de 6 a 14 anos, representa uma medida que, a partir do PNE, inserirá novos desafios no que tange à qualidade dos processos de escolarização. Essa meta precisa estar articulada à meta 5 que estabelece o processo integral de alfabetização, no máximo até o final do terceiro ano do ensino fundamental. Nesse sentido, tal meta procura assegurar ao aluno, principalmente oriundos das classes sociais menos favorecidas, um tempo mais prolongado de permanência na escola, garantindo, dessa forma, mais oportunidades de aprendizagem e permitindo que os alunos possam prosseguir seus estudos, obtendo conhecimentos, habilidades e atitudes necessários a sua inserção social.

6.2 Diagnóstico da Meta 2

Tabela 11 - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

Meta Brasil: 100%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Sertão de Pernambuco	Município de Afrânio
%	98,4	98,1	97,6	95,7	98,7

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Tabela 12- Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Meta Brasil: 95%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Sertão de Pernambuco	Município de Afrânio
%	66,7	55,0	65,7	41,9	50,8

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010



Tabela 13- Alunos de 6 a 14 anos atendidos no município

Alunos atendidos na rede pública municipal de ensino (ano base 2014)	Alunos atendidos na rede privada de ensino (ano base 2014)	Alunos atendidos na área urbana (ano base 2014)	Alunos atendidos na área rural (ano base 2014)	Alunos atendidos que utilizam os serviços de transporte escolar público
3.433	165	1.031	2.685	1.727

Fonte: Educacenso 2014

6.3 Meta 2

Universalizar o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos/as estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

6.4 Estratégias e Responsabilidades da Meta 2

ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADES		
	Município	Estado	União
2.1 Colaborar com a consulta pública solicitada pelo Ministério da Educação (MEC) e acompanhar a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os/as estudantes do Ensino Fundamental, que será encaminhada ao Conselho Nacional de Educação (CNE), até o segundo ano de vigência do Plano Nacional de Educação (PNE).			
2.2 Elaborar Proposta Curricular, garantindo a implantação dos direitos, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento em consonância com a base curricular nacional comum do Ensino Fundamental, até o segundo ano de vigência do PME.			



<p>2.3 Prever no Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos/as estudantes do Ensino Fundamental.</p>			
<p>2.4 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos/as beneficiários/as de Programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, objetivando o estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos/as estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.</p>			
<p>2.4 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.</p>			
<p>2.5 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas, quilombolas e ciganos.</p>			
<p>2.6 Disciplinar, no âmbito municipal, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região, sem contudo, deixar de cumprir os percentuais mínimos de dias letivos e carga horária anual previstos em lei.</p>			
<p>2.7 Promover a relação das escolas entre instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos/as estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem espaços de criação e difusão cultural.</p>			



<p>2.8 Promover programas e ações que fomentem e Incentivem a participação de pais, mães ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos/as filhos/as, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.</p>			
<p>2.9 Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas, ciganos e quilombolas, nas próprias comunidades.</p>			
<p>2.10 Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas), bem como para estudantes que necessitam de atendimento educacional domiciliar.</p>			
<p>2.11 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos/às estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, estaduais e nacionais.</p>			
<p>2.12 Adotar padrões de qualidade que assegurem aprendizagem para os alunos do Ensino Fundamental, em consonância com os anos de escolaridade.</p>			
<p>2.13 Intensificar ações de redução do abandono escolar dos alunos do Ensino Fundamental em parceria com o Conselho Tutelar e Sociedade Civil Organizada.</p>			
<p>2.14 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano, elaborado pelo município, de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal, estadual e nacional.</p>			
<p>2.15 Ajustar o número de alunos por professor, garantindo a qualidade do processo ensino-aprendizagem em conformidade com a Resolução específica expedida pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.</p>			



<p>2.16 A partir do início de vigência deste plano, garantir e ampliar política de formação continuada de professores e demais profissionais da educação a partir de parcerias com os Programas de Formação e por iniciativa própria;</p>			
<p>2.17 Incentivar e fomentar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias</p>			
<p>2.18 Ampliar a aquisição de veículos escolares apropriados para o transporte dos alunos, nas áreas urbanas e do campo, a partir de assistência financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, com o objetivo de reduzir o tempo dos estudantes em deslocamento e abandono escolar, atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Estadual de Trânsito DETRAN;</p>			
<p>2.19 Acompanhar e monitorar, através do comitê gestor do PAR e Fórum municipal de educação FME o desenvolvimento das ações planejadas pelo Plano de Ações Articulada – PAR mediante as responsabilidades estabelecidas;</p>			
<p>2.20 Definir Diretrizes Municipais para a política de formação continuada, buscando a parceria da União e do Estado, garantindo a formação em serviço de forma permanente a todos os profissionais da educação que atuem na rede municipal.</p>			
<p>2.21 Implantar projetos educativos que fortaleçam a relação família/ escola/ comunidade, visando à melhoria do ensino-aprendizagem.</p>			
<p>2.22 Criar mecanismos de valorização de práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas na rede municipal, buscando incentivar e disseminar as boas práticas e os bonificar os responsáveis por elas.</p>			



<p>2.23 Garantir padrões mínimos de infraestrutura, materiais, equipamentos pedagógicos e tecnológicos que contribuam para garantia da qualidade do ensino nas escolas da rede pública municipal.</p>			
<p>2.24 Buscar junto ao FNDE a implantação de 10 (DEZ) quadras poliesportivas padrão FNDE.</p>			
<p>2.25 Construir 06 (seis) escolas padrão FNDE na sede e zona rural, garantindo o ensino em tempo integral até o fim de vigência deste PME.</p>			



7. ENSINO MÉDIO

7.1 Conceituando a Meta 3

Os desafios propostos pela Meta 3 visam em sua essência garantir o acesso e a permanência da população de 15 a 17 anos, universalizando o ensino médio e assegurando a esse público uma série de estratégias que ampliem a qualidade do ensino. Como se sabe, a responsabilidade por essa oferta é prioritariamente do Estado, porém Município e União podem e devem atuar em regime de colaboração para atingir os objetivos propostos.

7.2 Diagnóstico da Meta 3

Tabela 14- Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

Meta Brasil: 100%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Sertão de Pernambuco	Município de Afrânio
%	84,3	83,1	83,2	77,8	85,2

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Tabela 15- Taxa líquida de matrícula no ensino médio.

Meta Brasil: 85%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Sertão de Pernambuco	Município de Afrânio
%	55,3	46,4	51,4	35,2	40,9

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010



Tabela 16 - Matrículas do ensino médio no município

Escola	Rede de Ensino	Área de localização	Nº total de alunos atendidos	Nº de alunos área rural	Nº de alunos área urbana	Nº de alunos que utilizam transporte escolar
Antônio Cavalcanti Filho	Pública Estadual	Urbana	800	471	329	471
EREM – Profª Irene Maria Ramos Coelho	Pública Estadual	Urbana	374	269	105	269
		TOTAL	1.184	740	434	740

Fonte: Educacenso 2014

7.3 Meta 3

Firmar parceria com a Rede Estadual de forma a contribuir no atendimento escolar de toda população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e na elevação da taxa de matrícula no ensino médio para 85%(oitenta e cinco por cento) até o final da vigência do PME.

7.4 Estratégias e Responsabilidades da Meta 3

ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADES		
	Município	Estado	União
3.1 Criar mecanismos de motivação para reduzir disparidades entre estudantes com defasagem de aprendizagem oriundas do Ensino Fundamental;			
3.2 Incentivar a participação dos jovens no exame nacional do ensino médio como critério de acesso a educação superior, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio;			
3.3 Incentivar a participação da comunidade na gestão, na manutenção e na melhoria das condições de funcionamento das escolas, bem como nas organizações			



<p>estudantis, conselhos escolares e associações de pais, como espaço de participação e exercício da cidadania;</p>			
<p>3.4 Assegurar a busca ativa da população de 15 a 17 anos que estão fora da escola em parceria com os serviços de assistência social, saúde, proteção ao adolescente e a juventude, sociedade civil organizada e Ministério público;</p>			
<p>3.5 Fortalecer uma articulação para chamada pública da matrícula e recenseamento de adolescentes, jovens e adultos através da atualização e aperfeiçoamento do censo educacional anual do município, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde;</p>			
<p>3.7 Estabelecer ações de cooperação técnica, apoio e parcerias entre União, Estado, Município e organizações não governamentais, compartilhando responsabilidades para a universalização da oferta no ensino médio;</p>			
<p>3.8 Acompanhar e apoiar as políticas de combate à violência na escola e a construção de cultura de paz e fortalecimento das relações interpessoais na promoção de informação e ações voltadas para o desenvolvimento das aprendizagens, da cultura, lazer, esporte e diversão, tendo como base o artigo 71 ECA – Estatuto da Criança e Adolescente;</p>			
<p>3.9 Articular com a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, a promoção de programas de educação de jovens e adultos para a população urbana e do campo com qualificação social e profissional para jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-ano;</p>			
<p>3.10 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência à escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir em regime de colaboração</p>			



com o Conselho Tutelar, a presença do aluno e o apoio à aprendizagem.

8. EDUCAÇÃO ESPECIAL

8.1 Conceituando a Meta 4

A Educação Especial é uma modalidade que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades da educação escolar. Nesse sentido, é necessário um olhar diferenciado na perspectiva de atender e garantir o acesso, a participação e a aprendizagem por meio de uma proposta pedagógica que promova a inclusão dos alunos em salas regulares.

É fato que as escolas têm encontrado dificuldades na efetivação dessa inclusão, principalmente no que diz respeito ao aspecto formativo do docente. Ainda é necessário que sejam efetivadas ações que garantam ao professor o preparo necessário para que ele possa atender às diferentes demandas, a partir de suas especificidades.

O MEC possui atualmente diversos programas voltados à universalização do atendimento ao aluno da educação especial, são estratégias que visam à melhoria da infraestrutura, a acessibilidade, o apoio pedagógico, dentre outros aspectos, contribuindo assim para tornar realidade o processo de inclusão.

No nosso município algumas ações já estão sendo implantadas como, por exemplo, a garantia do Atendimento Educacional Especializado, implantação de Salas de Recursos Multifuncionais, além da garantia de assistentes nas salas regulares para atender às especificidades dos alunos da rede. Entretanto, ainda é preciso investir muito mais, inclusive por meio do fortalecimento do regime de colaboração e do apoio de outras secretarias municipais, a exemplo da Secretaria de Saúde e Secretaria de Ação Social.

8.3 Diagnóstico da Meta 4

Tabela 17- Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

Meta Brasil: 100%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Sertão de Pernambuco	Município de Afrânio



%	85,8	85,0	85,4	82,9	90,9
---	------	------	------	------	------

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Tabela 18- Matrículas no município de alunos na Educação Especial

Escola	Rede de Ensino	A escola possui sala de Atendimento especializado-AEE	Área de localização (urbana ou rural)	Nº de alunos atendidos com necessidades especiais
Mundo Infantil	Municipal	Sim	Urbana	33
Tereza Vieira de Carvalho	Municipal	Não	Rural	6
Messias José de Macedo	Municipal	Não	Rural	1
José Bonifácio	Municipal	Não	Rural	1
Aureliano Francisco Neto	Municipal	Não	Rural	5
Agnaldo José de Lima	Municipal	Não	Rural	5
Pedro Álvares Cabral	Municipal	Não	Rural	1
Escola Nova	Municipal	Não	Rural	1
Rui Barbosa	Municipal	Não	Rural	6
Nossa Senhora de Lurdes	Municipal	Não	Rural	1
Dom João VI	Municipal	Não	Rural	2
Tomé de Sousa	Municipal	Sim	Rural	27
Clementino Coelho	Municipal	Não	Urbana	12
Agamenon Magalhães	Municipal	Não	Rural	2
Temístocles S. de Brito	Municipal	Não	Rural	2
José Vicente de Araújo	Municipal	Não	Rural	2
Padre Cícero	Municipal	Sim	Rural	17
Roberto Magalhães	Municipal	Não	Rural	1
Afrânio de Melo Franco	Municipal	Não	Rural	5



8.4 Meta 4

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

8.5 Estratégias e Responsabilidades da Meta 4

ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADES		
	Município	Estado	União
4.1 Garantir a generalização da aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, em parceria com a área de saúde, para detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças com necessidades especiais, disponibilizando, efetivamente, os recursos necessários;			
4.2 Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3(três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;			
4.3- Garantir a existência de profissionais preparados para atuar nas salas de recursos multifuncionais em todas as escolas do município, no prazo de 04 anos, fomentando seu processo de formação continuada para o Atendimento Educacional Especializado nas escolas urbanas, do campo, das comunidades quilombolas.			
4.4- Garantir AEE em salas de recursos multifuncionais,			



<p>classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos/as os/as estudantes com necessidades especiais de acordo com suas especificidades.</p>			
<p>4.5- Equipar, em regime de colaboração com a União, todas as salas de recursos multifuncionais de modo a garantir que elas possam atender adequadamente às necessidades especiais dos estudantes atendidos.</p>			
<p>4.6- Acompanhar e o monitorar sistematicamente as salas de recursos multifuncional existentes, no que diz respeito à segurança e à manutenção dos equipamentos, a adequação do espaço físico, a utilização apropriada dos recursos e formação continuada de professores.</p>			
<p>4.7- Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Educação um departamento de apoio à educação especial que busque, prioritariamente, ampliar centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de Saúde, Assistência Social, Pedagogia e Psicologia, para apoiar o trabalho dos/as professores/as da Educação Básica com os/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as).</p>			
<p>4.8- Manter ampliar Programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos/as estudantes com deficiência, por meio da adequação arquitetônica da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as) com altas habilidades ou superdotação.</p>			



<p>4.9- Articular as ações de Educação Especial no Município de Afrânio e estabelecer mecanismos de cooperação e co-responsabilidade com políticas de educação para o trabalho, cultura, lazer e esportes em parceria com organizações governamentais e não governamentais, para o desenvolvimento de programas suplementares, especialmente, para alunos que não conseguem atingir níveis de ensino, regulamentando a certificação dos mesmos, após cumprido o período obrigatório no Ensino Fundamental;</p>			
<p>4.10- Buscar a parceria com a secretaria de infraestrutura no sentido de romper com as barreiras de acesso no percurso do aluno entre a residência até a escola.</p>			
<p>4.11- Garantir a oferta de Educação Inclusiva, para todos/as os/as estudantes dos/as estudantes com necessidades educacionais especiais, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o AEE.</p>			
<p>4.12- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao AEE, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários/as de Programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.</p>			
<p>4.13- Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior (IES) e outros órgãos, para a realização de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e</p>			



<p>recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</p>			
<p>4.13- Utilizar o resultado das pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que requeiram medidas de AEE.</p>			
<p>4.14- Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos (EJA), com idade superior a faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.</p>			
<p>4.15- Ampliar as equipes de profissionais da Educação, em regime de colaboração com os entes federados, para atender à demanda do processo de escolarização dos/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores/as do AEE, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores/as e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos/as-cegos/as, professores/as de Libras prioritariamente surdos/as e professores/as bilíngues.</p>			



<p>4.17- Promover por iniciativa das secretarias municipais de educação, saúde e ação social a obtenção de informação detalhadas sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 a 17 afim de encaminhar aos órgãos e escolas.</p>			
<p>4.19- Manter e ampliar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando o aumento das condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculadas nas redes públicas de ensino.</p>			
<p>4.20- Manter e ampliar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.</p>			



9. ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

9.1 Conceituando a Meta 5

No Brasil, o grande índice de analfabetismo funcional fez emergir já há algum tempo novas discussões acerca do processo de alfabetização. No seio dessas discussões, está a constatação do fracasso escolar existente nos anos iniciais da escolarização, pois boa parte dos alunos daí advindos leem, mas não conseguem se utilizar socialmente da leitura e da escrita, escrevendo e lendo com proficiência. Nesse sentido, a Meta 5 busca um alinhamento com a proposta de tornar o aluno alfabetizado até os oito anos de idade, através de um ciclo de alfabetização de três anos que permita o contato da criança com a cultura escolar, promovendo o contato com as práticas letradas, isto é, de uso social da leitura e da escrita nas mais diversas áreas do conhecimento.

Trata-se de um objetivo que amplia a função da alfabetização, pois não basta somente garantir ao aluno a capacidade de codificar e decodificar, mas de dotá-lo de capacidades leitoras e textuais que o permitam fazer uso prático dessas habilidades, compreendendo o que lê e produzindo diferentes textos a partir dos objetivos pretendidos.

Para o atingimento dessa meta, sem dúvida, são necessárias uma série de ações que envolvem o fomento ao desenvolvimento de tecnologias educacionais, incentivo às práticas pedagógicas inovadoras, formação continuada, valorização do professor, dentre outras.

9.2 Diagnóstico da Meta 5

Tabela 19– Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental
Meta Brasil: 100%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Sertão de Pernambuco	Município de Afrânio
%	97,6	95,0	95,4	66,6	79,6

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Tabela 20– Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental
Meta Brasil: 100%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Sertão de	Município de
----------	--------	----------	------------	-----------	--------------



				Pernambuco	Afrânio
%	97,6	95,0	95,4	66,6	79,6

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Tabela 21- Quadro de alfabetização das crianças matriculadas no 3º ano do ensino fundamental no município.

Escola	Área urbana ou rural	Rede de Ensino (pública municipal, estadual ou privada).	Número de crianças matriculadas no 3º ano do ensino fundamental, alfabetizadas.	Número de crianças matriculadas no 3º ano do ensino fundamental, não-alfabetizadas
Afrânio de Melo Franco.	Zona Rural	Ensino Municipal	07	01
Agamenon Magalhães	Zona Rural	Ensino Municipal	14	02
Agnaldo José de Lima	Zona Rural	Ensino Municipal	11	03
Ana Lima de Ramos	Zona Rural	Ensino Municipal	04	02
Artur Costa Silva	Zona Rural	Ensino Municipal	05	01
Aureliano Francisco Neto	Zona Rural	Ensino Municipal	55	12
Básilio Severo de Brito	Zona Rural	Ensino Municipal	01	00
Beijamin Constant	Zona Rural	Ensino Municipal	03	00
Castelo Branco	Zona Rural	Ensino Municipal	01	01
Dom Antônio Campelo d	Zona Rural	Ensino Municipal	06	03
Dom Avelar B. Vilela	Zona Rural	Ensino Municipal	08	00
Dom João VI	Zona Rural	Ensino Municipal	15	06



Dom Pedro II	Zona Rural	Ensino Municipal	03	00
Dr. Nilo de Sousa Coelho.	Zona Rural	Ensino Municipal	17	03
Duarte da Costa	Zona Rural	Ensino Municipal	04	00
Escola Nova	Zona Rural	Ensino Municipal	08	02
Isabel Gomes	Zona Rural	Ensino Municipal	10	02
João Batista da S. Rodrigues.	Zona Rural	Ensino Municipal	03	00
João Ferreira da Silva	Zona Rural	Ensino Municipal	04	00
José Bonifácio	Zona Rural	Ensino Municipal	06	02
José Miguel	Zona Rural	Ensino Municipal	02	01
José Vicente de Araújo.	Zona Rural	Ensino Municipal	23	05
Joselita Cavalcanti Ramos.	Zona Rural	Ensino Municipal	05	00
Juscelino Kubitschek	Zona Rural	Ensino Municipal	02	00
Luís de Lima Ramos	Zona Rural	Ensino Municipal	06	01
Marco Maciel	Zona Rural	Ensino Municipal	09	09
Messias José de Macedo	Zona Rural	Ensino Municipal	07	01
Monsenhor Ângelo Sampaio	Zona Rural	Ensino Municipal	07	02
Mundo Infantil	Zona Urbana	Ensino Municipal	149	21

9.3 Meta 5



Alfabetizar todas as crianças estudantes, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

9.4 Estratégias e Responsabilidades da Meta 5

ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADES		
	Município	Estado	União
5.1- Assegurar, na Proposta Curricular Municipal, os processos pedagógicos de alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos/as professores/as alfabetizadores/as e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças estudantes.			
5.2- Garantir a participação do município na prova ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) aplicada pelo Instituto Nacional de Estatística e Pesquisa (INEP), para aferir a alfabetização das crianças estudantes, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.			
5.3- Selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças estudantes, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.			
5.4- Garantir, na Proposta Curricular, a alfabetização de crianças estudantes do campo, indígenas, quilombolas e			



<p>de populações itinerantes (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas), com a produção de materiais didáticos específicos, além de desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas.</p>			
<p>5.5- Estimular a formação inicial e promover a formação continuada de professores/as para a alfabetização de crianças estudantes, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, articuladas a Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e ações de formação continuada de professores/as para a alfabetização.</p>			
<p>5.7- Implementar mecanismos de avaliação tais como: acompanhamento pedagógico, avaliações diagnósticas e atividades específicas de alfabetização na idade certa.</p>			
<p>5.8- Implantar um sistema de avaliação diagnóstica supervisionada, no primeiro mês do ano letivo, para analisar e adotar medidas corretivas até o término do primeiro trimestre do ano letivo;</p>			

10. EDUCAÇÃO INTEGRAL

10.1 Conceituando a Meta 6

A educação integral requer muito mais que a simples ampliação da jornada escolar diária, exige também uma proposta pedagógica diferenciada, que contemple atividades diversas, com infraestrutura adequada, recursos materiais, bem como a existência de profissionais preparados. Dessa forma, a proposta apresentada pelo MEC através do decreto nº 7.083 de 27 de janeiro de 2010, que institui o programa Mais Educação, é uma das ações primordiais do MEC para tornar a escola um espaço de formação permanente, trabalhando as



múltiplas oportunidades de aprendizagem através do acesso à cultura, à arte ao esporte à ciência e à tecnologia por meio de atividades planejadas.

Por ser um programa relativamente novo, é relevante que seja feito um acompanhamento permanente na busca do fortalecimento e da sua adequação às reais demandas de aprendizagem das escolas na quais está inserido.

No município de Afrânio, a educação integral já é promovida na rede estadual, que atende a um quantitativo de 369 alunos, já no município a educação integral é ofertada através do programa Mais educação e está implantado em doze escolas da rede municipal, atendendo a um quantitativo de 920 alunos.

10.2 Diagnóstico da Meta 6

Tabela 22 – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Meta Brasil: 50%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Sertão de Pernambuco	Município de Afrânio
%	34,7	27,5	39,9	24,2	23,9

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2013

Tabela 23– Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Meta Brasil: 25%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Sertão de Pernambuco	Município de Afrânio
%	13,2	14,7	20,4	18,1	23,5

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Tabela 24: Relação de unidades escolares de tempo Integral

Unidade escolar	Dependência administrativa	Número de Alunos atendidos
Escola Municipal Agnaldo José de Lima	Municipal	33



Escola Municipal Agamenon Magalhães	Municipal	46
Escola Municipal Aureliano Francisco Neto	Municipal	100
Escola Municipal Clementino Coelho	Municipal	150
Escola Municipal Dom João VI	Municipal	46
Escola Municipal Dr. Nilo Souza	Municipal	100
Irene Maria Ramos Coelho	Estadual	369
Escola Municipal José Vicente de Araújo	Municipal	73
Escola Municipal Mundo Infantil	Municipal	120
Escola Municipal Roberto Magalhães	Municipal	35
Escola Municipal Rui Barbosa	Municipal	100
Escola Municipal Tereza Vieira de Carvalho	Municipal	37
Escola Municipal Tomé de Sousa	Municipal	100

10.3 Meta 6

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica até o final de vigência deste PME.

10.4 Estratégias e Responsabilidades da Meta 6

ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADES		
	Município	Estado	União
6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos/as estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores/as em uma única escola e profissionais devidamente habilitados/as.			



<p>6.2 Instituir, em regime de colaboração, Programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças e adolescentes estudantes, em situação de vulnerabilidade social.</p>			
<p>6.3 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, Programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras cobertas poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.</p>			
<p>6.4 Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.</p>			
<p>6.5 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de Educação Básica, por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.</p>			
<p>6.6 Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes das escolas da rede pública de Educação Básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.</p>			
<p>6.7 Atender as escolas do campo e de comunidades</p>			



indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando as peculiaridades locais.			
6.8 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando AEE complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.			
6.9 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos/as estudantes (crianças,adolescentes e jovens) na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.			
6.10 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, em consonância com seu Projeto Político Pedagógico, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinando os saberes cognitivos com atividades recreativas, esportivas e culturais;			

11. APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

11.1 Conceituando a Meta 7

Esta é a meta do PME está diretamente ligada à qualidade da educação, utilizando-se dos indicadores aferidos por meio do IDEB, que avalia a proficiência em língua portuguesa bem como as habilidades em matemática, além de considerar também o fluxo escolar.

Buscar o atingimento de metas qualitativas para IDEB no município significa priorizar programas, ações e estratégias que visem melhorar os processos de organização e gestão do trabalho escolar, melhoria das condições de trabalho e valorização e desenvolvimento profissional de todos aqueles que atuam na educação escolar.



11.2 Diagnóstico da Meta 7

No último IDEB, realizado em 2011, o município de Afrânio obteve 4,3 nos anos iniciais e 2,9 nos anos finais, sendo que a meta projetada para o ano de 2013 foi de 4,4 e 3,3, respectivamente.

Os resultados alcançados em 2013 pelo município de Afrânio revelam um crescimento de 4,6 nas séries iniciais e de 3,6 nas séries finais, superando desta forma, as metas projetadas para referido ano.

Tabela 25– Ideb Observado e Metas Projetadas (Séries Iniciais)- Afrânio- PE

Município	IDEB OBSERVADO					META PROJETADA				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015
Afrânio	3.3	3.3	4.1	4.3	4.6	3.3	3.7	4.1	4.4	4.7

Portal do INEP: www.inep.gov.br

Tabela 26 – Ideb Observado e Metas Projetadas (Séries Finais)- Afrânio

2005	IDEB OBSERVADO				META PROJETADA				
	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015
	2.7	3.2	2.9	3.6		2.8	3.0	3.3	3.6

Portal do INEP: www.inep.gov.br

Tabela 27 – Ideb Observado e Metas Projetadas por Escola (Séries Iniciais)- Afrânio-PE

Escola	IDEB OBSERVADO					META PROJETADA				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015
						7				
Dr. Nilo de Sousa Coelho				3.8	***				4.1	4.4
Aureliano Francisco Neto			3.2		***			3.5	3.8	4.1
Agamenon Magalhães			2.5		***			2.8	3.1	3.3
José Vicente de Araújo				3.9	***				4.1	4.4
Mundo Infantil	3.8	3.4	4.5	4.2	4.6	3.9	4.2	4.7	4.9	5.2
Rui Barbosa			3.9	3.6	***			4.1	4.4	4.7



Portal do INEP: www.inep.gov.br

Tabela 28– Ideb Observado e Metas Projetadas por Escola (Séries Finais)- Afrânio-PE

Escola	IDEB OBSERVADO				META PROJETADA			
	2007	2009	2011	2013	2009	2011	2013	2015
Dr. Nilo de Sousa Coelho		3.2	3.8	3.8		3.4	3.7	4.0
Aureliano Fancisco Neto		2.6	3.8	3.7		2.7	3.0	3.3
Clementino Coelho	2.5	3.2	2.5	3.3	2.6	2.8	3.1	3.5
Padre Cícero	2.6	3.8	3.2	3.8	2.7	2.9	3.2	3.6
Rui Barbosa		3.0	3.9	4.4		3.2	3.4	3.8
Tomé de Sousa			3.6	3.7			3.8	4.1

Portal do INEP: www.inep.gov.br

11.3 Meta 7

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB):

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

11.4 Estratégias e Responsabilidades da Meta 7

ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADES		
	Município	Estado	União
7.1 Implantar na Proposta Curricular, as diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos/as estudantes para			



<p>cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.</p>			
<p>7.2 Assegurar que:</p> <p>a) a) Até o final de vigência deste PME, pelo menos 50% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 25% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;</p> <p>b) b) no último de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;</p>			
<p>7.3 Organizar indicadores de avaliação institucional com base no perfil do/a estudante e do corpo de profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino, com base nos Parâmetros Nacionais de Avaliação.</p>			
<p>7.4 Fomentar processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a atualização do PPP, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos/as profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.</p>			
<p>7.4.1 Orientar e monitorar o preenchimento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE interativo) ou outro</p>			



Programa equivalente, além de acompanhar a execução das ações nas escolas de Educação Básica.			
7.5 Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores/as e profissionais de serviços ou apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.			
7.6 Monitorar a prestação de assistência técnica financeira liberada pelo MEC, priorizando as escolas com IDEB abaixo da média nacional.			
7.7- Incentivar a participação das escolas nos processos de avaliação da qualidade da Educação Básica e utilizar os resultados das avaliações nacionais nas redes de ensino, para a melhoria das práticas pedagógicas.			
7.8 Aplicar e desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos/as.			

12. ELEVAÇÃO DA DIVERSIDADE E ESCOLARIDADE

12.1 Conceituando a Meta 8

Os estudos divulgados pelo IBGE, através da Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio feita em 2011 revela que a taxa de escolarização das pessoas entre 18 e 24 anos é de 28,9 %, já entre pessoas que possuem 25 anos ou mais é apenas de 4,5%. Esses dados confirmam a urgência de se criarem estratégias voltadas para a garantia do pleno acesso à



educação para essa população por meio da articulação entre os diversos sistemas de ensino. Tais estratégias precisam considerar as necessidades e especificidades desse público, dando atenção especial à população do campo, negra e mais pobre pelo fato de estes apresentarem maior vulnerabilidade social.

Dessa forma, é de suma relevância a institucionalização de programas e desenvolvimento de tecnologias de correção de fluxo, o acompanhamento pedagógico individualizado, prevendo métodos de avaliação flexíveis, expansão da oferta da EJA, além de garantir a integração desses estudos à educação técnica profissional gratuita e de qualidade.

12.2 Diagnóstico da Meta 8

Tabela 29 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Meta Brasil: 12 anos

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Sertão de Pernambuco	Município de Afrânio
%	9,8	9,0	9,1	7,4	7,6

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Tabela 30 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente em área rural.

Meta Brasil: 12 anos

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Sertão de Pernambuco	Município de Afrânio
%	7,8	7,4	7,1	6,4	7,0

12.3 Meta 8

Participar em regime de colaboração desenvolvendo ações em parceria com a União e o Estado, a fim de contribuir na elevação do número de matrículas na Educação Superior da população de 18 a 24 anos, até o final da vigência do PME.



12.4 Estratégias e Responsabilidades da Meta 8

ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADES		
	Município	Estado	União
8.1 Identificar a demanda existente, visando à ampliação de oferta de cursos que atendam à região, através dos dados educacionais;			
8.2 Fortalecer meios de incentivar os alunos a realizarem processos seletivos de inclusão em cursos superiores como: vestibular e Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;			
10.3- Articular, durante a vigência deste PME, junto aos órgãos competentes, para que os cursos aqui ofertados sejam intensificados e favoreçam a demanda do município qualificando-os para o desenvolvimento da profissão;			
10.4- Divulgar no sistema de ensino médio os cursos oferecidos pelas instituições federais, estaduais e privadas, bem como as diversas formas de ingresso ao ensino superior tais como: SISU, PROUNI e FIES ;			
10.5- Garantir em regime de colaboração com a União e o Estado investimentos necessários para dotar o município de infraestrutura básica na criação de Cursos a Distância, tornando-se um Município Polo de EaD, tendo como instituição mantenedora a Universidade Aberta do Brasil – UAB;			
10.6- Criar mecanismos junto às instituições de ensino superior no sentido de incluir a Educação do Campo na matriz curricular dos cursos pedagógicos;			
10.7- Dialogar com Instituições de Ensino Superior a oferta de licenciatura plena em Educação do Campo, reconhecendo e validando as práticas de ensino e a cultura das comunidades tradicionais e movimentos			



sociais, respeitando as Diretrizes Curriculares Nacionais.

13- ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO DE JOVENS E ADULTOS

13.1 Conceituando a Meta 9

Apesar do aumento significativo no atendimento escolar da população adulta, a oferta de educação de jovens e adultos ainda continua sendo um grande desafio para o nosso país. Garantir educação de qualidade a todos que não tiveram acesso ao ensino na idade própria exige que esse atendimento seja repensado e que novas estratégias sejam construídas. A ampliação das políticas públicas de EJA reflete a pressão de grupos sociais organizados em torno da democratização da educação no país e coloca a urgência de superar a baixa escolaridade como importante elemento da persistente desigualdade social brasileira. O princípio do direito à educação para todos e todas ao longo da vida trouxe como desafio à política educacional brasileira a proposição de processos educativos baseados nos saberes, nas bagagens culturais e nas necessidades básicas de aprendizagem desses sujeitos. A Meta 9, além de objetivar a garantia do acesso e a permanência dessa população na escola, se propõe a estabelecer uma integração da EJA com o Ensino profissional.

13.2 Diagnóstico da Meta 9

Segundo o INEP/censo escolar ano base 2014, o município de Afrânio atende a um quantitativo de 331 alunos matriculados na rede municipal de ensino na modalidade do ensino fundamental e na rede estadual um quantitativo de 150 alunos na modalidade EJA Campo. A EJA na modalidade integral bem como sua integração com educação profissional ainda não é ofertada pelo município, porém pelos indicadores observamos que há demanda suficiente para essa oferta.

Tabela 31- Alunos atendidos na EJA

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Sertão de Pernambuco	Município de Afrânio
%	1,7	2,9	2,1	3,8	15,9



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2013

Tabela 32- Alunos matriculados na EJA na rede municipal

Escola	Rede de Ensino	Nº total de alunos atendidos na EJA	Nº de alunos área rural	Nº de alunos área urbana
Escola Municipal Clementino	Publica Municipal	193	95	98
Escola Municipal Aureliano Francisco neto	Publica Municipal	18	18	
Escola Tomé de Souza	Publica Municipal	36	36	
Escola Municipal Mundo Infantil	Publica Municipal	49	-	
Escola Municipal Pe. Cícero	Publica Municipal	75	75	
Total				371

Fonte: Educacenso 2014

13.3 Meta 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional além de oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA, no Ensino Fundamental na forma integrada à Educação Profissional até o final de vigência deste Plano.

13.4 Estratégias e Responsabilidades da Meta 9

ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADES		
	Município	Estado	União
9.1 Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos (EJA) a todos/as os/as que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.			



<p>9.2 Realizar através de mapeamentos da rede levantamento de dados, pesquisa de campo por meio dos agentes de saúde dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;</p>			
<p>9.3 Implementar ações de alfabetização de jovens, adultos/as e idosos/as, com garantia de continuidade da escolarização básica.</p>			
<p>9.4 Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil do município como Igrejas, associações, sindicatos, comunidades quilombolas e secretarias de Ação Social e Saúde.</p>			
<p>9.5 Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens, adultos/as e idosos/as.</p>			
<p>9.6 Executar ações de atendimento ao/à estudante da EJA, por meio de Programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da Saúde e Assistência Social.</p>			
<p>9.7 Assegurar a oferta de EJA, nas etapas de Ensino Fundamental e Médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos/as professores/as e implementação de diretrizes nacionais, em regime de colaboração.</p>			
<p>9.8 Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na EJA, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses/as estudantes.</p>			
<p>9.9 Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os</p>			



<p>segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos/as empregados/as e com a oferta das ações de Alfabetização e de EJA.</p>			
<p>9.10 Implementar Programas de capacitação tecnológica da população jovem, adulta e idosa, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os/as estudantes com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.</p>			
<p>9.11 Acompanhar e monitorar o acesso, a frequência e a aprendizagem dos estudantes da EJA, identificando motivos de ausência, infrequência e baixo rendimento escolar, adotando ações corretivas para diminuir o índice de abandono escolar da Rede Municipal de Ensino.</p>			
<p>9.12 Implantar programa de formação continuada aos professores da Educação de Jovens e Adultos no âmbito da Rede Municipal de Ensino na sua área de atuação com utilização das tecnologias, visando à melhoria da aprendizagem.</p>			
<p>9.13 Fomentar a integração da EJA com a educação profissional, através de adesão do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico Emprego – EJA PRONATEC;</p>			
<p>9.14 Garantir o transporte escolar aos estudantes da EJA, em regime de colaboração entre União e Estado atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo DETRAN e as normas de acessibilidade que garantem segurança aos alunos com deficiência, objetivando a otimização do tempo gasto na sua locomoção;</p>			



<p>9.15 Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos/as, as necessidades dos/as idosos/as, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de Programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos/as idosos/as e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.</p>			
<p>9.16 Oferecer e garantir matrículas no Ensino Fundamental na modalidade da Educação de Jovens e Adultos no turno diurno, de acordo com a necessidade do aluno e da comunidade.</p>			
<p>9.17 Manter Programa Nacional de EJA voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica.</p>			
<p>9.18 Fomentar a expansão das matrículas na EJA, de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores/as e a Educação Profissional, em regime de colaboração e com apoio das entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical objetivando a elevação do nível de escolaridade e qualificação do/a trabalhador/a.</p>			
<p>9.19 Fomentar a integração da EJA com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características desse público, considerando as especificidades das populações itinerantes (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas) do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de Educação a Distância (EAD).</p>			
<p>9.20 Ampliar as oportunidades profissionais dos/as jovens, adultos/as e idosos/as com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à EJA, articuladas à</p>			



Educação Profissional.			
<p>9.21 Implantar Programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na EJA integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.</p>			
<p>9.22 Estimular a diversificação curricular da EJA, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da Ciência, do Trabalho, da Tecnologia e da Cultura e Cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses/as estudantes.</p>			
<p>9.23 Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de professores/as das redes públicas que atuam na EJA articulada à Educação Profissional.</p>			
<p>9.24 Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores/as articulada à EJA, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, sistema “s” e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.</p>			
<p>9.25 Aderir e institucionalizar Programa Nacional de Assistência ao Estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da EJA articulada à Educação Profissional.</p>			
<p>9.26 Orientar a expansão da oferta de EJA articulada à</p>			



Educação Profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos/as professores/as e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.			
9.27 Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos/as jovens e adultos/as trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada, além dos cursos técnicos de nível Médio.			
9.28 Desenvolver um ambiente colaborativo com um banco de informações das pesquisas e estudos sobre os materiais didáticos, currículos e metodologias.			

14- EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

14.1 Conceituando a Meta 10

A educação profissional é uma das modalidades da educação que, de acordo com a LDB, art. 39, deve estar alinhada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, sendo capaz de desenvolver aptidões inserir os estudantes no mercado de trabalho.

Assim, visando à formação para a (re) inserção no mercado profissional local/regional bem como a continuidade dos estudos, em 2014 o município de Afrânio recebeu uma extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, Campos Zona Rural, com a implantação de cursos de três Cursos Técnicos e de Formação Inicial Continuada, através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC. Essa ação deu a largada inicial para o crescimento da educação profissional no município. Assim a meta ora apresentada traz consigo várias estratégias que objetivam fortalecer e ampliar o ensino profissionalizante tanto no ensino fundamental quanto ao ensino médio, criando novas oportunidades e permitindo aos jovens qualificação para que possam suprir as novas demandas do mercado de trabalho.



14.2 Diagnóstico da Meta 10

Segundo o INEP/ censo escolar da educação básica 2014 o município de Afrânio não dispõe de matrículas na educação profissional técnica de nível média, na rede municipal, estadual, federal e privada.

Tabela 33- Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

Meta Brasil: 4.808.838

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Agreste de Pernambuco	Município de Afrânio
%	1.602.946	356.580	72.450	Não calculado	Não calculado

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2014

Tabela 34 - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

Meta Brasil: 2.503.465

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Sertão de Pernambuco	Município de
%	900.519	269.986	45.450	Não calculado	Não calculado

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2013

14.3 Meta 10

Articular junto ao governo estadual e federal a criação e expansão de matrículas da educação profissional técnica de nível médio.

14.4 Estratégias e Responsabilidades da Meta 10

ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADES		
	Município	Estado	União
10.1 Fomentar a expansão das matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, levando em			



<p>consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais, bem como a interiorização da Educação Profissional.</p>			
<p>10.2 Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na rede pública estadual de ensino.</p>			
<p>10.3 Promover ações contínuas de orientação profissional aos munícipes, articuladas com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Posto de Atendimento ao Trabalhador ou similar (Agência do Trabalho), Lideranças Comunitárias, Associações, Sindicatos e outras organizações não governamentais;</p>			
<p>10.4 Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de EAD, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, assegurado o padrão de qualidade.</p>			
<p>10.5 Estimular a expansão do estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do/a estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.</p>			
<p>10.6 Fortalecer parcerias entre os Governos Federal e Estadual, visando à reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional;</p>			
<p>10.7 Apoiar e divulgar a oferta de Programas de reconhecimento de saberes, para fins da certificação profissional em nível técnico.</p>			



<p>10.8 Apoiar a ampliação da oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelas entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.</p>			
<p>10.8 Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais ao acesso e permanência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da Lei.</p>			
<p>10.10 Estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em Educação Profissional, aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores/as.</p>			

15 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

15.1 Conceituando a Meta 11

A democratização do acesso à educação superior, com inclusão e qualidade, é um dos compromissos do estado brasileiro expresso no PNE e focalizado neste PME. Sabe-se que a responsabilidade em garantir essa universalização é da União, entretanto estados e municípios devem atuar em regime de colaboração para garantir que as metas estabelecidas com relação ao acesso e elevação da qualidade do ensino superior possam ser alcançadas, principalmente por meio da interiorização do ensino superior e da expansão de matrículas de pós-graduação lato sensu e strictu sensu.

Uma importante ação de interiorização do Ensino Superior é a implantação de polos UAB, que em parceria com instituições de ensino superior levam oportunidades de acesso aos pequenos municípios, a exemplo do município de Afrânio. Nesse sentido, este PME traz em



sua estrutura estratégias que objetivam colaborar, apoiar e fortalecer o acesso dos nossos munícipes a Educação Superior.

15.2 Diagnóstico da Meta 11

Segundo os dados do IBGE 2010, o município de Afrânio tem uma população com idade de 18 a 24 anos de 2.281, e acima de 24 anos de 9.102, sendo que desse quantitativo da população de 18 a 24 anos, apenas 52 estão matriculados no ensino superior, chegando num total de 83 matrículas nessa modalidade.

O município de Afrânio tem um quantitativo de 528 docentes que atuam na educação Básica na rede municipal de ensino, 54 que atuam na educação Básica na rede estadual de ensino. Não dispondo de docentes com formação em mestrado e doutorado que atuem na rede municipal de ensino

Tabela 35 - Percentual de alunos atendidos na Educação Superior

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Sertão de Pernambuco	Município de Afrânio
%	20,1	14,2	16,1	Não calculado	16,5%

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Tabela 36 - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.

Meta Brasil: 35%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Agreste de Pernambuco	Município de
%	32,1	28,6	30,4	Não calculado	Não calculado

Fonte: INEP/Censo da Educação Superior – 2012

Tabela 37 - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.

Meta Brasil: 75%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Sertão de	Município de
----------	--------	----------	------------	-----------	--------------



				Pernambuco	Afrânio
%	69,5	67,0	68,4	Não calculado	Não calculado

Fonte: INEP/Censo da Educação Superior – 2012

Tabela 38- Matrículas do ensino superior em Afrânio

INSTITUIÇÃO	CURSO	NÍVEL	NÚMERO DE MATRÍCULAS
UFRPE- Universidade Federal Rural de Pernambuco	Licenciatura Pedagogia	Graduação	23
UFRPE- Universidade Federal Rural de Pernambuco	Licenciatura Letras	Graduação	17
UFRPE- Universidade Federal Rural de Pernambuco	Licenciatura História	Graduação	16
UFRPE- Universidade Federal Rural de Pernambuco	Licenciatura em Computação	Graduação	20
UFRPE- Universidade Federal Rural de Pernambuco	Bacharelado em Adm. Pública	Graduação	17
UPE- Universidade de Pernambuco	Licenciatura Letras	Graduação	33
UPE- Universidade de Pernambuco	Licenciatura em Ciências Biológicas	Graduação	11
UPE- Universidade de Pernambuco	Ensino de Biologia	Especialização	27
UNIVASF- Universidade Federal do Vale do são Franscisco	Ensino de Química e Biologia	Especialização	25
UNIVASF- Universidade Federal do Vale do são Franscisco	Libras	Especialização	25
UFPE- Universidade Federal Rural de Pernambuco	Ciências Contábeis	Graduação	50

15.3 Meta 11

Atuar em regime de colaboração com a União e o Estado, promovendo ações de parceria que contribuam para elevação do número de matrículas na Educação Superior, bem



como a elevação de sua qualidade para toda população, em especial a situada na faixa etária de 18 a 24 anos até o final da vigência do PME.

15.4 Estratégias e Responsabilidades da Meta 11

ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADES		
	Município	Estado	União
11.1 Dialogar com Instituições de Ensino Superior a oferta de licenciatura plena em Educação do Campo, reconhecendo e validando as práticas de ensino e a cultura das comunidades tradicionais e movimentos sociais, respeitando as Diretrizes Curriculares Nacionais.			
11.2 Mapear a demanda por ensino superior existente no município, visando à busca de alternativas junto às universidades para atendimento dessa clientela.			
11.3 Apoiar Programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.			
11.4 Firmar parcerias, no sentido de garantir oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior.			
11.5 Colaborar com a ampliação da participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na Educação Superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da Lei.			
11.6 Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Estadual de Educação (SED), Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou privada.			
11.7 Contribuir com a expansão do atendimento			



<p>específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação ao acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações.</p>			
<p>11.8 Estimular a participação das mulheres nos cursos de graduação, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das Ciências.</p>			
<p>11.9 Fomentar a implementação políticas públicas de educação superior, levando-se em consideração o grande contingente de alunos egressos da educação média realizada na rede pública, aspirando ao acesso ao ensino superior público;</p>			
<p>11.10 Apoiar a expansão da educação superior, de forma a democratizar as oportunidades de acesso.</p>			
<p>11.11 Articular, durante a vigência deste Plano, com as IES do município e com a sociedade civil organizada, a fim de estabelecer uma política de ampliação de vagas e de cursos, visando atender o maior número possível de alunos no município;</p>			
<p>11.12 Apoiar a implantação de novos cursos pela UAB UFRPE/UNIVASF/UFPE nas áreas de Física, Química, Matemática, Letras, Pedagogia, Artes e Educação Física;</p>			
<p>11.13 Apoiar a garantir de percentuais de recursos orçamentários compatíveis com as necessidades de manutenção da UAB Afrânio, assegurando as condições necessárias para o desenvolvimento das ações do Polo.</p>			
<p>11.14 Apoiar, durante a vigência deste Plano, de forma intensiva, a criação e consolidação de cursos de pós-graduação (especialização), como forma de qualificar os profissionais da região e promover a formação continuada em suas respectivas áreas;</p>			
<p>11.15 Estabelecer, durante a vigência deste Plano,</p>			



<p>parcerias para a integração entre as redes municipal e estadual de ensino com as IES, proporcionando, desta forma, o trabalho de extensão universitária com a comunidade;</p>			
<p>11.16 Apoiar, durante a vigência deste Plano, a realização de congressos, fóruns, simpósios, conferências e outros eventos, promovidos pelas IES, procurando firmar parceria, a fim de elaborar um calendário integrado entre IES e município.</p>			
<p>11.7 Incentivar, durante a vigência deste Plano, a participação dos profissionais da educação nos eventos ofertados pelas IES;</p>			

16- FORMAÇÃO DE PROFESSORES

16.1 Conceituando a Meta 12

A formação acadêmica do professor é um requisito indispensável para a qualidade de suas atividades docentes e curriculares, em todas as esferas do ensino, tanto no ambiente escolar, como no sistema de ensino. Dessa forma, reconhecer esse fator como primordial torna a formação acadêmica como um direito do professor.

Todavia, a formação universitária, mesmo tida como um direito do professor, ainda não foi materializada no nosso país, constituindo-se ainda uma meta a ser atingida, em favor de uma educação de qualidade, tendo o social como referência.

Dados do Inep apontam, que no ano de 2011, a proporção dos professores do ensino fundamental regular, nos anos iniciais, com formação acadêmica adequada era de 68,15%, e nos anos finais era de 84,5%. Em se tratando de professores de áreas específicas, como matemática, física, biologia e química é comum que estes não possuam formação acadêmica adequada. Em face disso, incrementar políticas que universalizem o acesso à formação docente no ensino superior, especialmente em licenciaturas é garantir que esse direito seja



efetivado, incidindo diretamente nos indicadores de qualidade, elevação do ensino e práticas pedagógicas.

O atingimento dessa meta é possível através do envolvimento dos entes federados, que, atuando em regime de colaboração contribuam para fortalecer e implementar ações e políticas que favoreçam a ampliação do acesso do professor à práticas formativas, nos mais diversos níveis, de forma permanente.

16.2 Diagnóstico da Meta 12

Segundo o INEP/ censo escolar o município tem um quantitativo de 528 professores da educação básica na rede municipal de ensino, desde 303 possuem formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Na rede estadual há 54 professores e 22 professores na rede privada. Segundo INEP/ censo escolar da educação básica há no município de Afrânio 11% dos docentes da rede municipal possuem curso de especialização.

Tabela 39 - Professores da Efetivos da Rede Municipal por Nível de Formação

Nível	Número de Professores	Porcentagem (%)
Magistério	59	26 %
Superior	89	40 %
Pós-graduação	76	34 %

Tabela 40 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

Meta Brasil: 50%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Sertão de Pernambuco	Município de Afrânio
%	30,2	24,5	25,4	23,5	11

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

16.3 Meta 12



Garantir, em regime de colaboração, no prazo de 01 (um) ano de vigência do PME, política nacional de formação dos profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam e apoiar a formação, em nível de pós-graduação, de 60% (sessenta por cento) dos professores da educação básica da rede municipal, até o último ano de vigência deste PME.

16.4 Estratégias e Responsabilidades da Meta 12

ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADES		
	Município	Estado	União
12.1 Elaborar diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da Educação do município, buscando a partir disso firmar parcerias com instituições de ensino superior e fim de suprir essa demanda.			
12.2 Apoiar Programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados/as em cursos de Licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no Magistério da Educação Básica.			
12.3 Apoiar a ampliação e divulgação das plataformas eletrônicas (a exemplo da Plataforma Paulo Freire), para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da Educação, validando as solicitações de cursos.			
12.4 Incentivar a participação docente nos Programas específicos para formação de profissionais da Educação, para as escolas do campo, de comunidades indígenas ou quilombolas e para a Educação Especial.			
12.5 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível Médio e Superior dos/as profissionais da Educação, visando ao trabalho			



<p>sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica.</p>			
<p>12.6 Apoiar a implementação dos cursos e Programas especiais para assegurar formação específica na Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, aos/às professores/as com formação de nível Médio na modalidade normal, não licenciados/as ou licenciados/as, em área diversa a de atuação docente, em efetivo exercício.</p>			
<p>12.7 Apoiar a oferta de cursos técnicos de nível Médio e Tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos/as profissionais da Educação de outros segmentos que não os do Magistério.</p>			
<p>12.8 Apoiar a implementação de políticas de formações continuadas para os/as profissionais da Educação de outros segmentos que não os do Magistério, construída em regime de colaboração entre as IES pública e privada e demais órgãos competentes no campo do sistema educacional do Município, e para além dele.</p>			
<p>12.9 Apoiar e participar no desenvolvimento de modelos de formação docente para a Educação Profissional, que valorizem a experiência prática por meio da oferta nas redes federal e estadual de Educação Profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.</p>			
<p>12.10 Estabelecer políticas de comunicação das ações internas e externas das Instituições de Ensino Superior - IES, potencializando meios e formas de socializar os saberes e fazeres produzidos nas ações de pesquisa, ensino e extensão dos professores, mestres e doutores;</p>			
<p>12.11 Realizar o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada em nível de pós-graduação e fomentar a respectiva oferta</p>			



<p>por parte das instituições públicas e privadas de educação superior, de forma orgânica e articuladas às políticas de formação da União, do Estado e do Município, de modo a atender também os professores/as professoras da educação do campo, atentando para as suas especificidades;</p>			
<p>12.12 Manter no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos/das Profissionais do Magistério da Educação Municipal, licenças para qualificação profissional em nível de pós-graduação lato e stricto sensu;</p>			
<p>12.13 Estimular os profissionais da educação na participação de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, oferecendo condições de acesso e permanência nas IES públicas.</p>			

17 - VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

17.1 Conceituando a Meta 13

Um dos objetivos centrais do Plano Nacional de Educação é a melhoria da qualidade de ensino e somente poderá ser alcançada se for promovida, ao mesmo tempo, a valorização do magistério. Sem esta, ficam baldados quaisquer esforços para alcançar as metas estabelecidas em cada um dos níveis e modalidades de ensino. Essa valorização só pode ser obtida por meio de uma política global de magistério, implicando:

- Uma formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos objeto de trabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem;
- Sistema de educação continuada que permite ao professor um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo;



- Jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos, concentrada, se possível, num único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula;

- Compromisso social e político do magistério. Investir nos profissionais da educação pelo avanço nos programas de formação e de qualificação dos professores, com oferta de cursos para o aperfeiçoamento de todos os profissionais do magistério, deve ser compromisso das instituições de educação superior e dos sistemas de ensino.

Além de ampla formação básica e continuada e remuneração condigna, o envolvimento, a participação e o compromisso social dos profissionais da educação desdobrar-se-á em proposta pedagógica que se constrói a cada dia na dinâmica do cotidiano escolar, na interação entre os sujeitos, num processo contínuo e permanente de ação/reflexão/ação.

17.2 Meta 13

Valorizar os/as profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do primeiro ano de vigência deste PME.

17.4 Estratégias e Responsabilidades da Meta 13

ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADES		
	Município	Estado	União
14.1 Constituir como tarefa do fórum permanente, o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).			
14.2 Implementar, no âmbito do Município, planos de Carreira para os/as profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de			



trabalho em um único estabelecimento escolar.			
14.3 Assegurar que a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos/as profissionais do Magistério, em particular o piso salarial nacional profissional, se efetive com a fiscalização dos Fóruns Municipal, Estadual e Nacional de Educação.			
14.4 Implantar uma política de saúde e qualidade de vida do/da profissional da educação, visando à prevenção, acompanhamento e tratamento de doenças decorrentes do exercício da profissão, até o final de vigência do PME;			
14.5 Garantir o valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica municipal, bem como o índice oficial determinado pela lei nº 11.738 de 2008 para reajustes salariais;			

18 - PLANO DE CARREIRA DOCENTE

18.1 Conceituando a Meta 14

A carreira do magistério deve se tornar uma opção profissional viável e atrativa, que desperte nas pessoas interesse pela formação em cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do saber, de modo a aumentar a procura por cursos dessa natureza e, dessa forma, suprir as demandas por esses profissionais qualificados, tanto para a educação básica como para a educação superior. Em muitos casos, o fator financeiro é decisivo para a escolha ou não de uma profissão, bem como para sua evasão, quando da oportunidade de melhor remuneração em carreira com qualificação equivalente.

Nesse sentido, é necessário valorizá-la para torná-la tão atrativa e viável como as demais áreas profissionais tidas como estratégicas para o desenvolvimento social e econômico da sociedade, uma vez que, segundo o art. 205 da Constituição Federal de 1988, trata-se de valorização de uma atividade – a educação – que visa ao “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Ou seja, nessa perspectiva, a pessoa que não recebe educação não se desenvolve plenamente e, portanto, não



adquire as condições necessárias para o exercício de sua condição de cidadão. Além disso, tem reduzidas suas chances no mundo do trabalho. Assim, a atividade dos profissionais da educação é indispensável e precisa ser valorizada. Um dos mecanismos para expressar a valorização docente é o estabelecimento de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior.

18.3 Meta 14

Assegurar a existência de planos de Cargo, Carreira e Remuneração para os/as profissionais da Educação Básica pública em toda rede municipal de ensino e, para o Plano de Carreira dos/as profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

18.4 Estratégias e Responsabilidades da Meta 14

ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADES		
	Município	Estado	União
14.1 Estruturar a rede municipal de educação de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos/as respectivos/as profissionais do magistério e 70% (setenta por cento), no mínimo, dos/as respectivos/as profissionais da Educação não professores/as, sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.			
14.2 Implantar na rede municipal o acompanhamento dos/as profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento			



<p>de estudos na área de atuação do/a professor/a, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.</p>			
<p>14.3 Após a efetivação será feita a avaliação anual em cumprimento do princípio da eficiência, previsto no Art.37 Caput. Da CF/88. Considerando o prévio cumprimento dos dispositivos anteriores, referente aos direitos dos profissionais do magistério. Excepcionalmente, essa avaliação incluirá os profissionais temporários.</p>			
<p>14.4 Aderir a prova nacional realizada por iniciativa do MEC, a cada 04 (quatro) anos, a partir do segundo ano de vigência deste PME, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do Magistério da Educação Básica Pública.</p>			
<p>14.5 Garantir a manutenção, no plano de Carreira dos/as profissionais da Educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu.</p>			
<p>14.6 Participar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, da iniciativa do MEC, em regime de colaboração, o censo dos/as profissionais da Educação Básica e de outros segmentos que não os do Magistério.</p>			
<p>14.7 Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, no provimento de cargos efetivos para essas escolas.</p>			
<p>14.8 Assegurar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de Educação, para o Município, uma vez aprovada a Lei específica estabelecendo planos de Carreira para os/as profissionais da Educação.</p>			
<p>14.9 Instituir Comissão Permanente de profissionais da Educação da rede de ensino do Município, para subsidiar</p>			



os órgãos competentes na revisão, atualização e implementação do plano de Carreira.			
14.10 Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias Municipais, inclusive com a participação do SINTEPE, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira.			

19 . GESTÃO DEMOCRÁTICA

19.1 Conceituando a Meta 15

A efetiva consolidação da educação requer especial atenção à gestão de recursos que deve ser eficaz, eficiente, relevante e pertinente, a fim de atender aos inúmeros desafios inerentes ao processo de desenvolvimento sustentável da região. Para isso deve estar assegurada transparência na gestão dos recursos financeiros acompanhamento, controle, avaliação e fortalecimento das instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão do sistema de ensino, como por exemplo os conselhos deliberativos, dentre eles: Conselho do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar, cuja competência deve ser ampliada, de forma a alcançar todos os recursos destinados à Educação.

Para que a gestão seja eficiente há que se promover o autêntico federalismo em matéria educacional, a partir da divisão de responsabilidades como prevê a Carta Magna. A educação é um todo integrado, de sorte que o que ocorre num determinado nível repercute nos demais, tanto no que se refere aos aspectos quantitativos quanto aos qualitativos.

19.3 Meta 15

Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito, desempenho e consulta



pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

19.4 Estratégias e Responsabilidades da Meta 15

ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADES		
	Município	Estado	União
<p>15.1 Aplicar o repasse de transferências voluntárias da União na área da Educação para o Município, uma vez aprovada legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar no processo de eleição, para o ato de nomeação dos/as diretores/as de escola.</p>			
<p>15.2 Ampliar a participação nos Programas de apoio e formação aos/às Conselheiros/as dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Conselho de Alimentação Escolar (CAE), dos Conselhos Regionais, do Conselho Municipal de Educação de Afrânio (CMEA) e de outros, e aos/às representantes educacionais em demais Conselhos de Acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções, assegurado o repasse de recursos do Estado e da União para tanto.</p>			
<p>15.3 Assegurar, no âmbito do Município, as condições para o funcionamento do Fórum Municipal de Educação (FME), para que este coordene as conferências</p>			



<p>municipais e efetue o acompanhamento da execução do PNE, do PEE e do PME.</p>			
<p>15.4 Estimular, em todas as redes de Educação Básica, a constituição e o fortalecimento de Grêmios Estudantis e Associações de Pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações.</p>			
<p>15.5 Estimular e fortalecer os Conselhos Escolares e o CMEA, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de Programas de formação de Conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.</p>			
<p>15.6 Assegurar a participação e a consulta de profissionais da Educação, estudantes e seus familiares na formulação dos PPPs, currículos escolares, respeitando o currículo básico da rede, planos de gestão escolar e regimentos escolares, plano de gestão administrativa e financeira, promovendo a participação de pais, mães ou responsáveis na avaliação dos/as professores/as, diretores/as ou gestores/as escolares.</p>			
<p>15.7 Assegurar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal, respeitando a legislação de responsabilidade fiscal vigente.</p>			
<p>15.8 Assegurar a continuidade e aprimoramento dos Programas de formação de diretores/as e/ou gestores/as escolares e utilizar a prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos de diretores/as e/ou gestores/as escolares, sem prejuízo ao processo da gestão</p>			



democrática.			
--------------	--	--	--

20. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

20.1 Conceituando a Meta 16

O financiamento da educação é fundamental para garantir acesso, permanência e processos de organização e gestão direcionados à efetivação da educação pública de qualidade no país. A própria Constituição Federal de 1988, no art. 212, determina os percentuais mínimos de aplicação, sendo disposto que a União deverá aplicar, anualmente, nunca menos de 18%; e os estados, o Distrito Federal e os municípios, 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. A constituição também determina como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.

Um ponto importante, trazido pelo PNE e ressaltado neste PME diz respeito à ampliação do investimento na educação pública, visando atingir o patamar mínimo de 7% do Produto Interno Bruto (PIB). Esses novos investimentos são fundamentais para a garantia da educação como direito social, por meio de seu financiamento público e pelo estabelecimento de condições objetivas de oferta de educação pública de qualidade que respeite a diversidade.

Nesse sentido, a vinculação de recursos financeiros para a educação, a ampliação dos percentuais do PIB para a educação nacional, bem como a vinculação do financiamento a um padrão nacional de qualidade, o acompanhamento e o controle social da gestão e uso dos recursos, entre outros, são passos imprescindíveis para a melhoria do acesso, permanência e aprendizagem significativa dos estudantes.

20.2 Meta 16

Acompanhar e aplicar a ampliação do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB



do País no 5º (quinto) ano de vigência da Lei 13.005/2014 e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final, do decênio, bem como, garantir a aplicação de no mínimo 25% dos recursos municipais em educação para manutenção e desenvolvimento do Ensino.

20.4 Estratégias e Responsabilidades da Meta 16

ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADES		
	Município	Estado	União
16.1 Assegurar a aplicação adequada dos recursos advindos de fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;			
16.2 Acompanhar a aplicação da arrecadação da contribuição social do salário-educação;			
16.3 Fiscalizar a destinação local dos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;			
16.4 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos			



<p>recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB e do Fórum Municipal de Educação com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do Estado e do Município e os Tribunais de Contas da União, do Estado e do Município;</p>			
<p>16.5 Acompanhar regularmente os investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;</p>			
<p>16.6 Colaborar na implementação do Custo Aluno Qualidade – CAQ, a partir do Parecer CNE/CEB nº8/2010 no Município, tendo como parâmetro os critérios de financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, estabelecidos pela União, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;</p>			
<p>16.7 Apoiar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de</p>			



<p>educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributivas e supletivas da União no combate às desigualdades educacionais regionais;</p>			
<p>16.8 Definir critérios, no que couber ao Município, para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º da Lei 13005/2014;</p>			
<p>16.9 Implantar no prazo de 03 (três) anos a autonomia financeira e administrativa da Secretaria da Educação como previsto pelo artigo 69 da LDB;</p>			
<p>16.10 Apoiar e cobrar, em ação conjunta com os demais municípios da federação, do Congresso Nacional a desvinculação das despesas de pessoal referente aos profissionais da educação da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;</p>			
<p>16.11- Aplicar os recursos legalmente vinculados à Educação através de transferências voluntárias (oriundas de convênios e termos de compromisso), do FUNDEB, de programas complementares do FNDE e de competência do poder público municipal;</p>			

21. IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO PME

O documento final do Plano Municipal de Educação de Afrânio, mantendo o princípio da participação democrática, constituiu-se através de momentos de democracia, nos quais segmentos das esferas pública e privada, bem como a comunidade civil e organizada de



Afrânio, definiram os caminhos da educação do município para os próximos dez anos, após sua aprovação.

Uma ação, cujo processo percorreu os seguintes passos: levantamento diagnóstico da situação educacional do município, análise dessa realidade e definição de metas e estratégias do PME com a sociedade, consolidação do texto base sobre as políticas educacionais para o município, culminando com a realização da I Conferência Municipal de Educação.

De forma articulada com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE) e em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, o PME responde as expectativas e especificidades da educação para atender aos anseios da comunidade biquense.

Uma realidade que, tendo em vista a adequação às constantes mudanças sofridas pela sociedade, precisa ser constantemente considerada. Nesse contexto, faz-se necessário criar mecanismos de acompanhamento e avaliação da implementação desse Plano, assegurando que prioridades sejam respeitadas, atingindo objetivos e metas estabelecidos através da análise de resultados e redirecionamento de estratégias e execução.

De acordo com determinação prevista em legislação afim, o Fórum Municipal de Educação, por meio de seus membros e comissões instituídas, acompanhará e avaliará o PME após sua aprovação. É importante ressaltar que o respectivo órgão contará com o apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão trabalhará na implantação do PME, registrando, sistematizando e analisando, constantemente, o desenvolvimento das ações, operacionalizando as metas estabelecidas e realizando avaliações com levantamentos periódicos dos resultados alcançados e replanejamento de novas ações.

Portanto, para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas, de dois em dois anos, encontros com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia. Extraordinariamente, a primeira revisão deverá ser realizada um ano após a aprovação do Plano Nacional de Educação, tendo em vista a sua melhor atualização e articulação como o mesmo, bem com a participação da sociedade civil e organizada, numa tentativa de correção do longo período entre a sua elaboração e aprovação pela Câmara Municipal.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. N° 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, DOU, de 23/12/96

BRASIL. Lei n° 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, Brasília, 1996.

BRASIL. Lei n° 10.172, de 9 de janeiro de 2001, Aprova o Plano Nacional de Educação, Brasília, DOU, de 10/02/2001

BRASIL. Lei n° 11.494, de 20 de junho de 2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências.

BRASIL. Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964. Institui Normas Gerais de Direito

Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

BRASIL. Decreto n° 6.094, de 24 de abril de 2007 - Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica.

BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais/Secretaria de Educação Fundamental. Brasília, MEC, SEF, 1997.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação - CNE. Diretrizes Curriculares Nacionais: em todos os níveis e modalidades da Educação Básica - Brasília, 1997 - 2001.



BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei no 9.934/1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer nº 30, de 12 de setembro de 2000. Brasília: MEC/CNE. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pceb030_00.pdf (acesso em 20/04/2015).

IBGE. Pesquisa de Informações Básicas Municipais – MUNIC. Afrânio: IBGE, 2010.